



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia J K de oliveira, Km 02, s/n

CEP: 68.903-419

Processo nº 23125...../.....-.....

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal do Amapá, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL, sediada a Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero CEP 68.903-419 - Macapá – AP, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário do grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:/...../2020

Horário: 09 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.3. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.4. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.5. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.9. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.1.9.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.1.10. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.2. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.3. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.4. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem seguinte. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital:

6.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.2.2. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.3.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.3.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da

repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do grupo.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem

anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no

parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Serviços (anexo deste edital) e da Planilha de Custos e Formação de Preços (planilha de custos unitários) a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.2.1. Cada licitante deverá apresentar sua própria planilha de custos unitários demonstrando como chegou a formação do custo de cada serviço. Poderá ser utilizada como referência a planilha de custos unitários disponibilizada pelo SINAPI, que servem de base para este certame.

8.3. As Planilhas de Custos e Formação de Preços deverão ser encaminhadas pelo licitante exclusivamente via sistema, no mesmo prazo e na mesma oportunidade da solicitação do subitem 7.29.2, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma

do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata

desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.12.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

8.12.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas,

desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou ainda, de profissional contador, lotado no órgão licitante, para fins de análise da proposta e planilhas de composição, neste caso, apenas para fins de análise técnica do cumprimento das obrigações legais tributárias por parte dos licitantes.

8.13.1. A recusa do servidor acima especificado, mesmo diante da ordem expressa de superior e não havendo justificativa, poderá ser objeto de análise da corregedoria, considerando o disposto no inciso IV, do art. 116 da Lei nº. 8.112/90.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor

estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993). .

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou outro conselho federal que fiscalize a atividade profissional a que a empresa está submetida, que tenha relação com o objeto pleiteado. O registro precisa está em plena validade;

9.10.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que já executou serviços de manutenção(ou obra) compatível em valor e/ou quantidade com o lote a que se está licitando, sendo aceito o mínimo de 40%(quarenta por cento) das quantidades e/ou valor do lote aqui pretendido, para fins de comprovação;.

9.10.2.1. Deverá haver a comprovação da **EXPERIÊNCIA MÍNIMA** de um ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade deste período de experiência ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.10.2.2.Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.10.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.10.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.10.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

8.10.3.1.O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais

rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar as planilhas de custos e de formação de preços, devidamente ajustadas ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante também deverá encaminhar a Planilha de Composição de BDI e a Planilha de Encargos Sociais, para efeito de análise da exequibilidade de sua proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total

do contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de

Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.**

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do lote prejudicado pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@unifap.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Universidade Federal do Amapá, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-419, Macapá-AP, na Comissão Permanente de Licitação- CPL.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.unifap.br/editais-lic/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.11.2 ANEXO II – Minuta do Contrato.
- 24.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata;
- 24.11.4 ANEXO IV – Modelo de Contrato Firmado;
- 24.11.5 ANEXO V – Modelo de Ordem de Serviço
- 24.11.6 ANEXO VI – Modelo de BDI;
- 24.11.7 ANEXO VII – Modelo de Atestado de Vistoria;
- 24.11.8 ANEXO VIII – Planilha de Serviços;
- 24.11.9 ANEXO IX – Planilha de formação de preço;
- 24.11.10 ANEXO X - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Macapá/Ap, de junho de 2020

Prof. Dr. Júlio Sá de Oliveira
Reitor

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Q nt	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	Serviços de Manutenção Civil <ul style="list-style-type: none"> ● Campus Marco Zero (Macapá-AP) ● Campus Santana (Santana-AP) ● Campus Mazagão (Mazagão-AP) ● Campus Amapá (Amapá-AP) ● Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari- AP) ● Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho- AP) ● Campus Calçoene (Calçoene-AP) 	Und	1	1.878.961,21	1.878.961,21
02	Serviços de Manutenção Elétrica <ul style="list-style-type: none"> ● Campus Marco Zero (Macapá-AP) ● Campus Santana (Santana-AP) ● Campus Mazagão (Mazagão-AP) ● Campus Amapá (Amapá-AP) ● Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari- AP) ● Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho-AP) ● Campus Calçoene (Calçoene-AP) 	Und	1	776.968,75	776.968,75
03	Serviços de Manutenção de Refrigeração <ul style="list-style-type: none"> ● Campus Marco Zero (Macapá-AP) ● Campus Santana (Santana-AP) ● Campus Mazagão (Mazagão-AP) ● Campus Amapá (Amapá-AP) ● Campus Laranjal do Jari (Laranjal do Jari- AP) ● Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho-AP) ● Campus Calçoene (Calçoene-AP) 	Und	1	1.679.821,25	1.679.821,25
04	Serviços de Manutenção Civil <ul style="list-style-type: none"> ● Campus Binacional (Oiapoque/AP) 	Und	1	681.414,73	681.414,73

05	Serviços de Manutenção Elétrica • Campus Binacional (Oiapoque/AP)	Und	1	110.824,09	110.824,09
06	Serviços de Manutenção de Refrigeração • Campus Binacional (Oiapoque/AP)	Und	1	517.886,11	517.886,11
TOTAL				5.645.876,13	5.645.876,13

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia, de execução contínua.

1.3. A licitação será dividida em LOTES, formados por diversos itens, conforme tabela constante no Anexo II deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõe o Lote.

1.4. Os valores unitários dos itens são estimados pela Administração e devem ser ofertados na proposta em sua totalidade.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução por tarefa, sendo serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo, por períodos iguais e sucessivos, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação expressa das partes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa atender a necessidade dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma a garantir que nenhuma atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, em qualquer campus desta IFES, seja paralisada.

2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais auxiliares, instrumentais ou acessórias à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.4. Os campi da UNIFAP encontram-se em expansão de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de seu quadro de professores, técnicos e estudantes. Por isso, apresentam variabilidade no tempo em seu número de imóveis, recorrendo a alugueis temporários, cessões, doações, desapropriações, ampliações e obras de novas edificações, o que resulta em modificações recorrentes no dimensionamento dos serviços de manutenção;

2.5. A diversidade das condições físicas de cada imóvel, suas tipologias, complexidade de usos, idades, estados de conservação, solicitam diferentes ações preventivas, corretivas e

adequações a normas e leis, implicam igualmente em demanda não plenamente previsível de todas as ações de manutenção por imóvel, podendo exigir solicitações variáveis do serviço, dentro da unidade de medida prevista em contrato.

2.6. A contratação simultânea em uma mesma licitação dos serviços de manutenção para os campi da UNIFAP com LOTES por especificação técnica de serviços permite ganhos de economicidade, padronização de processos e procedimentos, agilidade e controle, todos benéficos à Administração.

2.7. Justifica-se o SRP por LOTE e não por item, pois tratam-se de serviços complementares e indissociáveis, uma vez que uma mesma empresa deve ter sob sua liderança todos os profissionais de manutenção, sob pena de não responder adequadamente aos chamados, incluindo sua responsabilidade técnica, coordenando todas as ações necessárias ao atendimento.

2.8. O art. 3 do Decreto 7892/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, embasa a decisão por esta modalidade, por tratar-se de (inciso II) "aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa", dada a variabilidade de ações de manutenção descrita acima; (inciso III) "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade", dado o fato que estamos fazendo o SRP para os 7 (sete) campi da UNIFAP e em separado apenas o Binacional (Oiapoque) considerando as características de localização; (inciso IV) "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", conforme já descrito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva para a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas nos Campi da Universidade Federal do Amapá.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços serão realizados sempre em atendimento às ORDENS DE SERVIÇO, expedidas pela Divisão de Manutenção - DIMANUT/Prefeitura da UNIFAP.

5.1.2. O objeto deste Termo de Referência trata de serviço continuado, visto que a elétrica, hidráulica e refrigeração, por exemplo, correspondem a serviços cuja natureza é entendida como essencial ao funcionamento da instituição, devido à imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e acadêmicas, sob pena de prejuízo ao interesse público.

5.1.3. Em toda a execução do contrato, a manutenção predial deverá observar, sempre que couber, inclusive na aquisição de materiais, o atendimento da IN 01/2010 e normas referentes à sustentabilidade ambiental, na realização de seus procedimentos de troca, otimização ou redefinição de equipamentos, serviços e instalações que permitam ampliação da eficiência energética, economia e adoção de materiais certificados, entre outros aspectos relevantes ambientalmente.

5.1.4. O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 12(doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado na forma do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo, por períodos iguais e sucessivos, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação expressa das partes.

5.1.5. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações necessárias; A aquisição de peças e/ou materiais a serem utilizados deverá estar compatível em qualidade, conforme lista abaixo.

Insumo	Fabricante
Assentos sanitários.	Tigre, Deca e Amanco
Ferragens para esquadrias	Aliança, Pado e Papaiz
Louças.	Deca, Incepa e Celite
Material básico – cimento e cal.	Poty, Votorantim, Nassau, Zebú e Mauá
Impermeabilização	Sika e Vedacit
Material hidro sanitário	Tigre e Amanco
Metais e acessórios	Deca, Docol e Fabrimar
Pisos e revestimento cerâmico	Batistella, Cecrisa, Eliane, Incepa e Porto Ferreira
Telhas fibrocimento	Brasilit, Eternit, Permatex e Infibra
Telhas cerâmicas	Tipo Plan e Paulista
Tintas e vernizes	Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Ypiranga

Material elétrico – fios e cabos.	Lousano, Pirelli e Sil
Material elétrico – quadros, caixas, conduítes e eletrodutos.	Tigre, PialLegrand, Fame e Lorenzetti
Material elétrico – disjuntores, fusíveis e contadores, tomadas e interruptores	Siemens, Weg, Shneider Electric (Prime) e Lorenzetti
Material elétrico – lâmpadas fluorescentes, incandescentes, reatores	Philips, Sylvania, Helfont, Keiko

5.1.6. A listagem apresenta um rol de marcas e modelos de materiais recomendados a serem utilizados na execução dos serviços, mantendo a padronização dos elementos e itens já existentes nos imóveis e sempre que possível adequando à legislação de segurança, normas, de sustentabilidade ambiental e eficiência energética; Serve também de referência dos padrões de qualidade e aceitação dos materiais a serem empregados. O material de uma determinada marca pode ser substituído por outro de marca e modelo equivalente, desde que apresentem equivalência estética, de qualidade e desempenho e sejam submetidos à apreciação da Fiscalização.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (96) 3312- 1719.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

6.5. A realização da vistoria pode ser comprovada por:

6.5.1. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do

Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5/2017; ou

6.5.2. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta IFES.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO, conforme modelo constante do ANEXO III, expedida pela Divisão de Manutenção - DIMANUT da UNIFAP.

7.1.1.1. As Ordens de Serviços serão enviadas por meio eletrônico, ao e-mail informado pela contratada.

7.1.2. A relação completa dos serviços, os seus quantitativos estimados encontram-se no ANEXO II, bem como os respectivos custos unitários máximos oferecidos pela UNIFAP.

7.1.3. Compete à CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela UNIFAP, para a execução dos serviços;

7.1.4. Em caso de dúvida na interpretação dos documentos contratuais deverá ser consultada a CONTRATANTE, a quem caberá os esclarecimentos;

7.1.5. Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT;

7.2. Os serviços contratados serão executados nas dependências da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, nos campi:

7.2.1. Lotes 01, 02 e 03.

- a) Campus Marco Zero (município de Macapá-AP);
- b) Campus Santana (município de Santana-AP);
- c) Campus Mazagão (município de Mazagão-AP);
- d) Campus Amapá (município de Amapá-AP);
- e) Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari-AP);
- f) Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho-AP);
- g) Campus Calçoene (município de Calçoene-AP).

7.2.2. Lotes 04, 05 e 06.

- a) Campus Binacional (município de Oiapoque-AP);

7.3. O período para execução dos serviços de manutenção predial será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados em outros dias e horários previamente ajustados com a contratada.

7.4. Em cada Ordem de Serviço constará expressamente a data de emissão e o prazo de entrega.

7.5. O prazo para execução dos serviços será definido de acordo com o grau de prioridade ou necessidade do serviço, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade, e serão classificadas em:

7.5.1. ORDENS DE SERVIÇO EMERGENCIAIS: Definem-se como emergenciais os serviços que não podem esperar, que devem ser executados em curto intervalo de tempo, pois a demora na sua execução poderá ensejar em transtornos e/ou prejuízos causados à comunidade acadêmica. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços emergenciais:

- a) Reparos em descargas de vasos sanitários e mictórios;
- b) Correção de curto-circuito, verificação de falta de energia;
- c) Reparos em tubulações, reparos de vazamentos;
- d) Reparos em circuitos elétricos e iluminação;
- e) Substituição de torneiras, bóias, registros;
- f) Substituição de interruptores, disjuntores, arstop;
- g) Substituição de sifão.

7.5.1.1. As ordens de serviços emergenciais deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) minutos, a contar do envio da solicitação.

7.5.1.2. Iniciado o atendimento emergencial, a intervenção deverá ser concluída o mais rápido possível, objetivando minimizar os transtornos/prejuízos causados aos usuários. Para tanto, a Contratada deverá providenciar, com antecedência, kits de ferramentas e de materiais comumente empregados em consertos emergenciais, especialmente nas áreas de hidráulica e eletricidade.

7.5.1.3. A demora para dar início ou para concluir os atendimentos emergenciais e ordinários por falta de ferramentas e/ou materiais adequados ou por falta de habilidades técnicas do profissional deverá ser comunicada pela fiscalização de imediato à Contratada e posteriormente, à Administração em relatório para as providências cabíveis.

7.5.2. ORDENS DE SERVIÇO ORDINÁRIAS: Regra geral dos serviços.

7.5.2.1. Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar a realização do serviço em até 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela CONTRATANTE;

7.5.2.2. A CONTRATADA deverá trabalhar no regime de plantão e os serviços deverão ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas.

7.5.3. ORDENS DE SERVIÇO ESPECÍFICAS: Definem-se como específicos os serviços que demandam a intervenção de mais de um profissional de áreas afins, tais como: alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica, dentre outras; ou nos casos em que seja necessário encomendar os materiais requeridos para o serviço. A título exemplificativo, a tabela seguinte elenca alguns serviços específicos:

- a) Assentamento de pisos;
- b) Instalação e remoção de divisórias, forros;
- c) Instalação de infraestrutura elétrica;

- d) Instalação de bancadas de granito, mármore;
- e) Instalação de portas, janelas;
- f) Pinturas de fachadas, meio fios, pisos, tetos, salas.
- g) Reparos de telhados, calçadas, pisos;
- h) Substituição de quadros elétricos, reparos na rede elétrica.

7.5.3.1. O prazo das Ordens de Serviço específicas serão dimensionados a cada caso.

7.6. Em caso de impossibilidade técnica para a execução, a CONTRATADA deverá solicitar formal e motivadamente a dilatação do prazo, que poderá ser estendido mediante aprovação da CONTRATANTE.

7.7. A CONTRATADA deverá informar aos fiscais técnicos a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

8.1. A equipe de Gestão e fiscalização será composta pelo Gestor, suplente, fiscais técnicos, fiscais administrativos e fiscais setoriais;

8.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará via contato pessoal, ofício, e-mail e telefone.

8.2.1. As Ordens de Serviço serão enviadas preferencialmente via e-mail.

8.3. Previamente à emissão de Nota Fiscal a CONTRATADA enviará à fiscalização documento oficial com pedido de medição dos serviços efetivamente executados, elencando as Ordens de Serviço a serem fiscalizadas;

8.4. A medição será feita a critério da empresa, podendo ser semanal, quinzenal ou mensal, conforme a execução dos serviços.

8.5. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada:

8.6. Da cópia das ORDENS DE SERVIÇOS devidamente executadas e atestadas pelo Fiscal Técnico;

8.6.1. ART/RRT de todos os serviços realizados (Ou cópia da ART/RRT do objeto do contrato);

8.6.2. Certidões: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.6.3. Relatório com o resumo dos serviços executados.

8.7. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, informando o município onde o mesmo fora executado, em razão da tributação municipal.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Toda a equipe de manutenção, ferramentas e materiais necessitam de deslocamento entre as diversas unidades dos Campi, para tanto a empresa será a responsável por esse deslocamento colocando a disposição um veículo, em plenas condições de uso para transporte, que facilite o traslado da equipe, dos materiais e das ferramentas, devendo ter um responsável pelo mesmo.

9.1.2. A CONTRATADA deverá manter os funcionários devidamente identificados através do uso de crachás e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhes uniformes completos, dentro dos padrões de eficiência e higiene;

9.1.3. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os uniformes (compreendendo peças apropriadas para as condições climáticas da região), EPIs e EPCS a serem utilizados pelos funcionários, sempre que necessário, atendendo a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego

9.1.4. Os uniformes, EPIs, EPCs e seus complementos deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

9.1.5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

9.1.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da

Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Exigir da Contratada que providencie a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.12. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde das pessoas.

10.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),

ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.21. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.22. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.23. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do Trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

11.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.26. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.27. Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato somente com o Gestor e Fiscais do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;

11.28. Indicar formalmente e manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.29. O Preposto designado deverá informar endereços e telefones aos fiscais do serviço.

11.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR (ou Conselho correspondente) as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.34. Manter junto ao Proposto um Livro de Ocorrências, incluindo quando necessário, as informações sobre o andamento dos serviços, tais como, condições de trabalho, condições serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação aos prazos previstos em Ordem de Serviço.

11.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício.

11.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.38.1.1. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

11.38.1.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.38.1.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.38.1.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.38.2. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.38.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na

execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo

inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.41. Zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório de EPI – Equipamento de Proteção Individual, quando for o caso.

11.42. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de seus empregados utilizados na execução do contrato.

11.43. Comprovar, por ocasião do início dos serviços, ou sempre que o Fiscal solicitar, junto à Contratante o nível de escolaridade exigida para os profissionais.

11.43.1. Certificados dos cursos de formação específicos para os eletricitistas e profissionais de refrigeração.

11.43.2. Certificados de cursos de Norma Regulamentadora Nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e Norma Regulamentadora Nº 35 (Trabalho em Altura)

11.44. É dever da Contratada observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

11.45. Atender as orientações contidas na IN 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, no que couber.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a

execução do objeto.

12.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará a descrição dos serviços constantes na Ordem de Serviço, conforme Anexo III, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.18. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.19. A fiscalização através do IMR será realizada com base no disposto no Anexo XI.

14.20. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

15.2. Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá protocolar pedido de fiscalização, enumerando as Ordens de Serviço a serem fiscalizadas.

15.3. O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal técnico, setorial ou pela equipe de fiscalização, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3.2. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da solicitação da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá assinar a Ordem de Serviço em consonância com suas atribuições, e encaminhá-la ao gestor do contrato.

15.3.3. O gestor encaminhará as Ordens de Serviço à contratada para emissão da Nota Fiscal.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Nota Fiscal, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Encaminhar a Nota Fiscal e Documentação apresentada pela empresa aos fiscais Técnico e Administrativo para elaboração de relatório no que lhe compete.

15.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.3. Emitir o Ateste da Nota Fiscal para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

16.4.7. informação do Município onde o serviço foi executado;

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO (INCC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

18.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.4.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.4.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

18.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez)

dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12 Será considerada extinta a garantia:

18.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. cometer fraude fiscal;

19.1.6. não mantiver a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

19.2.2.1. 1% (um por cento) até 2% (dois por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Serviço em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 3% (três por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de **inexecução parcial** da obrigação assumida;

19.2.2.3. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, em caso de **inexecução total** da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução	02

	complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

19.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a

serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista estão disciplinadas no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de que trata o objeto.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global: R\$ 5.645.876,13 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos).

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5. Não serão admitidos valores de serviços superiores ao constante na tabela SINAPI MAR/2019;

20.6. Conforme Art. 48, II, da Lei 8.666/93 serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

20.7. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

21.2. Conforme Plano de Estudo Preliminar, tal valor foi obtido a partir de planilhas desenvolvidas com base na Tabela SINAPI MAR/2019, referente aos custos no Estado do Amapá, conforme códigos constantes na referida planilha.

Macapá-AP, de de 2020

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA
REITOR

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N°/.....

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399-SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **Empresa.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º/.....-..., situada à Av./Rua, nº....., na cidade de/....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu o senhor, portador do RG n.º - ..., CPF n.º , residente e domiciliado a Rua/Av, nº....., na Cidade de/...., CEP.....tendo em vista o que consta no **Processo nº.....**, celebram o presente **Contrato** decorrente Pregão Eletrônico nº/.....-UNIFAP, com supedâneo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas e com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, demais anexos parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o **da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá/AP.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá-AP,..... de.....de 2020

Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

**Minuta elaborada na Divisão de Contratos – DICONT, pela servidora REGINA SCHINDA –
SIAPE 00341897**

ANEXO III

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com sede no Estado do Amapá, na cidade de Macapá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23125...../2019....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de manutenção predial para a Universidade Federal do Amapá no Campus especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Serviço	Qnt	P. Unitário	P. Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao limite determinado na legislação e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

831. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

832. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.)

vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá,/..... 20....

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado(s)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA
E ADM PÚBLICA

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017)

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato*

Valor total dos Contratos

R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

ANEXO V
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Serviço Público Federal Universidade Federal do Amapá
Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura Divisão de manutenção

ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: Nº
0/2020

PROCESSO PREGÃO: EMISSÃO:

Nº: CONTRATADA:

CONTRATO: SOLICITANTE:

REQUISIÇÃO: CAMPUS:

LOCAL:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição do serviço	Local	Quant.	Valor unit.	Valor total
1					-
2					-
3					-
TOTAL					-
PRAZO PARA ATENDIMENTO:					CONCLUSÃO
()	ORDEM DE SERVIÇO EMERGENCIAL: Iniciar em 30 minutos e concluir em 24 horas.				
()	ORDEM DE SERVIÇO ORDINÁRIA: Iniciar em 6 horas e concluir em 48 horas.				
()	ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA: Dimensionamento de acordo com o serviço.				

PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I. _____

II. _____

III. _____

STATUS DO SERVIÇO: () PLENAMENTE ATENDIDO () PARCIALMENTE ATENDIDO () NÃO ATENDIDO

Observações:	Avaliação do Serviço:	
	Prazo: [?]	Qualidade dos Materiais: [?][?][?][?][?]
	Acabamento: [?]	Limpeza e Arrumação: [?][?][?][?][?]

1 - Insatisfatório; 2 - Regular; 3 - Satisfatório; 4 - Muito Bom; 5 - Excelente.

O.S. Encaminhada em: _____ / _____ / _____ Hora: _____ :

O.S. Recebida pela contratada em: _____ / _____ / _____ Hora: _____ :

O.S. Atestada pelo Fiscal Técnico: _____ / _____ / _____ Hora: _____ :

Assinatura do Gestor do Contrato
Portaria Nº -UNIFAP

Assinatura do Fiscal Técnico
Portaria Nº -UNIFAP

Assinatura do Preposto
Contrato Nº -UNIFAP

OCORRÊNCIAS

DESCRIÇÃO:	DATA:	FISCAL:	PREPOSTO:

ANEXO VI
MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

MEMÓRIA DE CALCULO DE BDI	
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	REVISÃO:
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	DATA:

MEMÓRIA DE CALCULO DE BDI		
BDI APLICADO NOS SERVIÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Financeiras	
	Total do Grupo A =	
2.00	Administração Central	
	Total do Grupo B =	
3.00	Lucro	
	Total do Grupo B =	
4.00	Tributos	
4.1	PIS	
4.2	ISS/ICMS	
4.3	COFINS	
	Total do Grupo C =	
5.00	Outras Despesas	
5.1	RISCO	
5.2	GARANTIA	
	Total do Grupo D =	
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		

(Cidade e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa: Nome, RG e CPF)

ANEXO VII
ATESTADO DE VISTORIA
ANEXO VII - a

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto que a empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu Representante, Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, vistoriou as instalações das Unidades da UNIFAP – Campus _____, para os fins previstos no Instrumento Convocatório correspondente ao pregão SRP n.º/2020

Carimbo e Assinatura do Servidor

ANEXO VII - b

Declaro que me foi dado acesso às instalações da UNIFAP – Campus _____, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços do objeto do Pregão SRP N° /2020.

—

_____, _____ de _____ de 2020.

(ass.) _____

Nome do declarante _____

Número da Cédula de Identidade.

ANEXO VIII - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 01 - MANUTENÇÃO CIVIL - MARCO ZERO E OUTROS - 02 UNIDADES					BDI:	28,82%	REF. SINAPI-10/2019
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	
1	REPARO EM ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	80	R\$ 105,13	R\$ 135,43	R\$ 10.834,28	74244/001
2	REPARO EM PAREDE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS PARA ADEQUAÇÃO	M2	1000	R\$ 48,10	R\$ 61,96	R\$ 61.962,42	87520
3	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10	R\$ 123,07	R\$ 158,54	R\$ 1.585,39	83446
4	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15	R\$ 163,42	R\$ 210,52	R\$ 3.157,76	74166/001
5	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M.	UN	5	R\$ 497,63	R\$ 641,05	R\$ 3.205,23	97903
6	SUBSTITUIÇÃO DE COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA).	M2	10	R\$ 123,30	R\$ 158,84	R\$ 1.588,35	73937/001
7	REPARO EM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	500	R\$ 32,76	R\$ 42,20	R\$ 21.100,72	87755
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO COM ISOLAMENTO ATRAVÉS DE TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 CM E ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETEADA	M²	100	R\$ 16,56	R\$ 21,33	R\$ 2.133,26	85424
9	REPARO DE PISO BORRACHA CANALEDA, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADOS COM COLA	M2	100	R\$ 64,72	R\$ 83,37	R\$ 8.337,23	84186
10	REPARO DE PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	200	R\$ 29,19	R\$ 37,60	R\$ 7.520,51	98682
11	REPARO EM PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	300	R\$ 75,83	R\$ 97,68	R\$ 29.305,26	72137
12	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	300	R\$ 13,96	R\$ 17,98	R\$ 5.394,98	83694
13	REPARO EM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA, PEI MAIOR OU IGUAL 4,	M2	350	R\$ 41,84	R\$ 53,90	R\$ 18.864,40	87246
14	REPARO EM RODAPÉ DE MARMORITE ALTURA 10 CM	M	250	R\$ 19,67	R\$ 25,34	R\$ 6.334,72	73850/001
15	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 15 X 3 CM	M	16	R\$ 74,02	R\$ 95,35	R\$ 1.525,64	98689
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	100	R\$ 44,54	R\$ 57,38	R\$ 5.737,64	74220/001
17	REPARO EM PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	50	R\$ 131,45	R\$ 169,33	R\$ 8.466,69	98673
18	REPARO COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	2500	R\$ 8,40	R\$ 10,82	R\$ 27.052,20	88497

PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	19	REPARO EM PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	200 0	R\$ 1,74	R\$ 2,24	R\$ 4.482,94	88483
	20	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	400 0	R\$ 9,91	R\$ 12,77	R\$ 51.079,71	88489
	21	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	200 0	R\$ 11,09	R\$ 14,29	R\$ 28.572,28	88488
	22	REPARO COM CAIACÃO EM MEIO FIO	M²	800	R\$ 2,92	R\$ 3,76	R\$ 3.009,24	83693
	23	REPARO COM FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	300	R\$ 15,41	R\$ 19,85	R\$ 5.955,35	74064/001
	24	REPARO EM PAREDE COM PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAOS	M²	100	R\$ 14,71	R\$ 18,95	R\$ 1.894,94	79464
	25	REPARO EM PISO COM PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA COM LARGURA DE 5 CM	M²	200	R\$ 7,90	R\$ 10,18	R\$ 2.035,36	41595
	26	REPARO EM PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	800	R\$ 10,78	R\$ 13,89	R\$ 11.109,44	74245/001
	27	REPARO EM PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	250	R\$ 33,26	R\$ 42,85	R\$ 10.711,38	79465
	28	REPARO EM PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M²	250	R\$ 36,59	R\$ 47,14	R\$ 11.783,81	79460
	29	REPARO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO DUAS DEMAOS	M²	150 0	R\$ 13,16	R\$ 16,95	R\$ 25.429,07	73739/001
	30	REPARO EM PAREDES COM PINTURA IMUNIZANTE , DUAS DEMÃOS	M²	400	R\$ 17,12	R\$ 22,05	R\$ 8.821,59	84679
	31	REPARO COM VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	300	R\$ 16,59	R\$ 21,37	R\$ 6.411,37	40905
32	REPARO EM INFILTRAÇÃO/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	200	R\$ 72,90	R\$ 93,91	R\$ 18.781,96	98546	
S, FERRAGENS E DIVISÓRIAS	33	ADAPTAÇÕES EM DIVISÓRIA EM MARMORITE ESP. 35 MM - CHUBAMENTO NO PISO E PAREDE - POLIMENTO MANUAL - INCLUSIVE FERRAGENS	M2	30	R\$ 240,81	R\$ 310,21	R\$ 9.306,34	73774/001
	34	SUBSTITUIÇÃO DE DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA.	M2	500	R\$ 73,46	R\$ 94,63	R\$ 47.315,59	2415
	35	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	100	R\$ 11,55	R\$ 14,88	R\$ 1.487,87	72180
	36	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS.	UN	60	R\$ 13,12	R\$ 16,90	R\$ 1.014,07	2418
	37	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	R\$ 51,85	R\$ 66,79	R\$ 1.335,86	91305
	38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	40	R\$ 80,16	R\$ 103,26	R\$ 4.130,48	91306
	39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150	R\$ 54,72	R\$ 70,49	R\$ 10.573,55	91307
	40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 2" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	40	R\$ 1,76	R\$ 2,27	R\$ 90,69	3119
	41	SERVIÇO DE REPARO COM TROCA DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	10	R\$ 2,48	R\$ 3,19	R\$ 31,95	3122
	42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GONZO FERRO CROMADO EMBUTIR 1/2" P/ JANELA PIVOTANTE (CAPELINHA)	PAR	10	R\$ 13,64	R\$ 17,57	R\$ 175,71	5092
	43	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	50	R\$ 220,95	R\$ 284,63	R\$ 14.231,39	94576
	44	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	80	R\$ 254,32	R\$ 327,62	R\$ 26.209,20	94579
	45	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	30	R\$ 474,97	R\$ 611,86	R\$ 18.355,69	94581

ESQUADRI	46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	10	R\$ 601,64	R\$ 775,03	R\$ 7.750,33	84885
	47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TROCA DE MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	10	R\$ 1.213,93	R\$ 1.563,78	R\$ 15.637,85	84886
	48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	84	R\$ 463,65	R\$ 597,27	R\$ 50.171,01	91341
	49	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	20	R\$ 383,10	R\$ 493,51	R\$ 9.870,19	68050
	50	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	10	R\$ 2.160,00	R\$ 2.782,51	R\$ 27.825,12	73838/001
	51	REPARO EM PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	5	R\$ 356,41	R\$ 459,13	R\$ 2.295,64	74100/001
	52	SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	10	R\$ 127,19	R\$ 163,85	R\$ 1.638,46	38168
	53	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	90	R\$ 59,39	R\$ 76,51	R\$ 6.885,56	72144
	54	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M2	20	R\$ 38,95	R\$ 50,18	R\$ 1.003,51	72179
	55	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO REVESTIDO EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER	UN	10	R\$ 27,13	R\$ 34,95	R\$ 349,49	38179
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	60	R\$ 33,92	R\$ 43,70	R\$ 2.621,74	89849	
57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	90	R\$ 33,18	R\$ 42,74	R\$ 3.846,82	89714	
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	48	R\$ 16,78	R\$ 21,62	R\$ 1.037,57	89712	
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	48	R\$ 11,13	R\$ 14,34	R\$ 688,21	89711	
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 53,68	R\$ 69,15	R\$ 345,75	89862	
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	R\$ 24,37	R\$ 31,39	R\$ 313,93	89796	
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	R\$ 12,02	R\$ 15,48	R\$ 309,68	89784	
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	R\$ 7,14	R\$ 9,20	R\$ 183,95	89782	
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	R\$ 105,94	R\$ 136,47	R\$ 1.364,72	89863	
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	R\$ 27,50	R\$ 35,43	R\$ 708,51	89797	

66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	R\$ 12,99	R\$ 16,73	R\$ 251,01	89785
67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	R\$ 7,29	R\$ 9,39	R\$ 140,86	89783
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	R\$ 31,78	R\$ 40,94	R\$ 409,39	95693
69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	R\$ 11,40	R\$ 14,69	R\$ 220,28	89778
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	R\$ 5,50	R\$ 7,09	R\$ 106,28	89753
71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	R\$ 3,81	R\$ 4,91	R\$ 73,62	89752
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 59,30	R\$ 76,39	R\$ 381,95	89859
73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	R\$ 17,24	R\$ 22,21	R\$ 222,09	89779
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	R\$ 9,58	R\$ 12,34	R\$ 185,11	89754
75	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	15	R\$ 11,04	R\$ 14,22	R\$ 213,33	Composição
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20	R\$ 47,29	R\$ 60,92	R\$ 1.218,38	89854
77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15	R\$ 14,62	R\$ 18,83	R\$ 282,50	89744
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 4,24	R\$ 5,46	R\$ 163,86	89801
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 5,92	R\$ 7,63	R\$ 228,78	89724
80	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	R\$ 49,99	R\$ 64,40	R\$ 643,97	89855
81	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 14,59	R\$ 18,79	R\$ 187,95	89746

82	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 6,97	R\$ 8,98	R\$ 89,79	89732
83	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 4,48	R\$ 5,77	R\$ 57,71	89726
84	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10	R\$ 124,85	R\$ 160,83	R\$ 1.608,32	Composição
85	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 35,62	R\$ 45,89	R\$ 458,86	89750
86	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 11,20	R\$ 14,43	R\$ 144,28	89735
87	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	R\$ 6,74	R\$ 8,68	R\$ 86,82	89730
88	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 150/100	UN	10	R\$ 31,30	R\$ 40,32	R\$ 403,21	Composição
89	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 100/50	UN	10	R\$ 11,24	R\$ 14,48	R\$ 144,79	Composição
90	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	UN	10	R\$ 1,27	R\$ 1,64	R\$ 16,36	20086
91	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	3	R\$ 48,63	R\$ 62,65	R\$ 187,94	42685
92	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 9,72	R\$ 12,52	R\$ 125,21	Composição
93	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 4,58	R\$ 5,90	R\$ 59,00	72293
94	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 40MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 4,08	R\$ 5,26	R\$ 52,56	Composição
95	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M COM SUBSTITUIÇÃO	UN	5	R\$ 262,21	R\$ 337,78	R\$ 1.688,89	86895
96	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - COM SUBSTITUIÇÃO	UN	5	R\$ 542,12	R\$ 698,36	R\$ 3.491,79	86889
97	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO	M²	80	R\$ 550,51	R\$ 709,17	R\$ 56.733,36	Composição
98	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO COM UMA CUBA	M²	11	R\$ 698,58	R\$ 899,91	R\$ 9.899,02	Composição
99	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	R\$ 5,48	R\$ 7,06	R\$ 70,59	90375
100	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	250	R\$ 114,71	R\$ 147,77	R\$ 36.942,36	Composição
101	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	15	R\$ 59,52	R\$ 76,67	R\$ 1.150,10	Composição
102	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 1000 L	UN	10	R\$ 596,36	R\$ 768,23	R\$ 7.682,31	88503
103	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	15	R\$ 18,52	R\$ 23,86	R\$ 357,86	89707
104	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	15	R\$ 40,25	R\$ 51,85	R\$ 777,75	89708
105	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	15	R\$ 2,62	R\$ 3,38	R\$ 50,63	1202

106	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	15	R\$ 0,97	R\$ 1,25	R\$ 18,74	1197
107	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	15	R\$ 1,44	R\$ 1,86	R\$ 27,83	1198
108	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UN	15	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$ 13,53	1191
109	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	15	R\$ 0,80	R\$ 1,03	R\$ 15,46	1185
110	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	15	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 27,05	1189
111	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	15	R\$ 2,69	R\$ 3,47	R\$ 51,98	1193
112	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	15	R\$ 5,09	R\$ 6,56	R\$ 98,35	1194
113	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UN	15	R\$ 7,66	R\$ 9,87	R\$ 148,01	1195
114	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	UN	15	R\$ 13,94	R\$ 17,96	R\$ 269,36	1204
115	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 85 MM	UN	10	R\$ 33,07	R\$ 42,60	R\$ 426,01	1205
116	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 7,85	R\$ 10,11	R\$ 202,25	1210
117	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	R\$ 24,78	R\$ 31,92	R\$ 159,61	1207
118	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	R\$ 6,21	R\$ 8,00	R\$ 40,00	1206
119	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	R\$ 16,18	R\$ 20,84	R\$ 104,22	1183
120	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5 - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	UN	30	R\$ 3,26	R\$ 4,20	R\$ 125,99	7608
121	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	10	R\$ 5,48	R\$ 7,06	R\$ 70,59	6142
122	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15	R\$ 154,36	R\$ 198,85	R\$ 2.982,70	86900
123	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	30	R\$ 6,31	R\$ 8,13	R\$ 243,86	89365
124	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	15	R\$ 8,33	R\$ 10,73	R\$ 160,96	89370
125	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	R\$ 7,81	R\$ 10,06	R\$ 150,91	89500
126	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	10	R\$ 29,35	R\$ 37,81	R\$ 378,09	89519
127	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	40	R\$ 5,62	R\$ 7,24	R\$ 289,59	89360
128	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	15	R\$ 10,35	R\$ 13,33	R\$ 199,99	89369
129	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	R\$ 11,75	R\$ 15,14	R\$ 227,05	89499
130	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	10	R\$ 59,83	R\$ 77,07	R\$ 770,73	89525
131	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	40	R\$ 74,66	R\$ 96,18	R\$ 3.847,08	Composição

ÁGUA FRIA E ESGOTO	132	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM	UN	80	R\$ 6,71	R\$ 8,64	R\$ 691,51	86884
	133	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM	UN	40	R\$ 13,02	R\$ 16,77	R\$ 670,89	86885
	134	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM	UN	60	R\$ 5,74	R\$ 7,39	R\$ 443,66	89363
	135	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	15	R\$ 8,62	R\$ 11,10	R\$ 166,56	89368
	136	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	R\$ 9,69	R\$ 12,48	R\$ 187,24	89502
	137	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	R\$ 24,76	R\$ 31,90	R\$ 478,44	89506
	138	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"	UN	50	R\$ 9,49	R\$ 12,23	R\$ 611,25	89366
	139	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	60	R\$ 5,24	R\$ 6,75	R\$ 405,01	89362
	140	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	15	R\$ 7,22	R\$ 9,30	R\$ 139,51	89367
	141	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	R\$ 8,53	R\$ 10,99	R\$ 164,83	89501
	142	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	20	R\$ 22,01	R\$ 28,35	R\$ 567,07	89505
	143	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	10	R\$ 68,38	R\$ 88,09	R\$ 880,87	89513
	144	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	15	R\$ 2,56	R\$ 3,30	R\$ 49,47	3538
	145	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2",	UN	15	R\$ 9,57	R\$ 12,33	R\$ 184,92	3497
	146	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$ 3,04	R\$ 3,92	R\$ 58,74	3498
	147	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$ 203,20	R\$ 261,76	R\$ 2.617,62	86902
148	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO	UN	5	R\$ 260,88	R\$ 336,07	R\$ 1.680,33	86903	
149	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR.	UN	15	R\$ 101,23	R\$ 130,40	R\$ 1.956,07	86904	
150	REPARO REDE DE ÁGUA DN 75 AO RAMAL 1/2"	UN	20	R\$ 40,70	R\$ 52,43	R\$ 1.048,59	83879	
151	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	80	R\$ 6,26	R\$ 8,06	R\$ 645,13	89374	
152	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4•, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	15	R\$ 7,84	R\$ 10,10	R\$ 151,49	89381	
153	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$ 10,57	R\$ 13,62	R\$ 408,49	89564	
154	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2•, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$ 19,91	R\$ 25,65	R\$ 769,44	89593	
155	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 150	UN	4	R\$ 88,25	R\$ 113,68	R\$ 454,73	3838	
156	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 200	UN	2	R\$ 157,42	R\$ 202,79	R\$ 405,58	3844	

157	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$ 27,26	R\$ 35,12	R\$ 1.053,49	3900
158	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	50	R\$ 8,59	R\$ 11,07	R\$ 553,28	3846
159	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4	UN	30	R\$ 9,04	R\$ 11,65	R\$ 349,36	3886
160	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 100 - 110MM	UN	6	R\$ 39,68	R\$ 51,12	R\$ 306,69	3826
161	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 50 - 60MM	UN	12	R\$ 11,41	R\$ 14,70	R\$ 176,38	3825
162	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 75 - 85MM	UN	10	R\$ 24,93	R\$ 32,11	R\$ 321,15	3827
163	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	50	R\$ 8,45	R\$ 10,89	R\$ 544,26	89530
164	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,	UN	20	R\$ 18,82	R\$ 24,24	R\$ 484,88	89432
165	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM,	UN	15	R\$ 4,76	R\$ 6,13	R\$ 91,98	89426
166	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM,	UN	15	R\$ 5,82	R\$ 7,50	R\$ 112,46	89433
167	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM,	UN	40	R\$ 2,82	R\$ 3,63	R\$ 145,31	89419
168	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	10	R\$ 12,49	R\$ 16,09	R\$ 160,90	89605
169	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	10	R\$ 2,51	R\$ 3,23	R\$ 32,33	3876
170	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/2"	UN	10	R\$ 4,77	R\$ 6,14	R\$ 61,45	3878
171	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	UN	10	R\$ 4,36	R\$ 5,62	R\$ 56,17	3877
172	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	10	R\$ 1,00	R\$ 1,29	R\$ 12,88	3883
173	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2"	UN	10	R\$ 9,63	R\$ 12,41	R\$ 124,05	3879
174	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2.1/2"	UN	10	R\$ 15,11	R\$ 19,46	R\$ 194,65	3902
175	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3"	UN	10	R\$ 21,73	R\$ 27,99	R\$ 279,93	3880
176	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	10	R\$ 1,50	R\$ 1,93	R\$ 19,32	3884
177	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110 MM	UN	10	R\$ 50,41	R\$ 64,94	R\$ 649,38	3867
178	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA PVC SOLDAVEL / ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UN	80	R\$ 0,88	R\$ 1,13	R\$ 90,69	3859
179	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" X 3/4"	UN	20	R\$ 2,82	R\$ 3,63	R\$ 72,65	3907
180	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4" X 1/2"	UN	40	R\$ 2,15	R\$ 2,77	R\$ 110,79	3889
181	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 50/DE 60M M	UN	20	R\$ 12,58	R\$ 16,21	R\$ 324,11	3845
182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 75/DE 85 MM	UN	15	R\$ 24,27	R\$ 31,26	R\$ 468,97	11045
183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4	UN	60	R\$ 2,86	R\$ 3,68	R\$ 221,06	89534

184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	30	R\$ 6,39	R\$ 8,23	R\$ 246,95	89434
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	30	R\$ 5,78	R\$ 7,45	R\$ 223,37	89551
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	30	R\$ 7,69	R\$ 9,91	R\$ 297,19	89389
187	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	R\$ 3,82	R\$ 4,92	R\$ 147,63	89651
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	30	R\$ 2,41	R\$ 3,10	R\$ 93,14	89417
189	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	30	R\$ 3,35	R\$ 4,32	R\$ 129,46	89371
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO	UN	30	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 90,43	89868
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UN	30	R\$ 2,31	R\$ 2,98	R\$ 89,27	89528
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	30	R\$ 2,87	R\$ 3,70	R\$ 110,91	89424
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	R\$ 3,96	R\$ 5,10	R\$ 153,04	89378
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 3,55	R\$ 4,57	R\$ 137,19	89541
195	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	30	R\$ 4,16	R\$ 5,36	R\$ 160,77	89431
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	R\$ 5,46	R\$ 7,03	R\$ 211,01	89386
197	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 5,42	R\$ 6,98	R\$ 209,46	89558
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 6,92	R\$ 8,91	R\$ 267,43	89575
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 12,79	R\$ 16,48	R\$ 494,28	89597
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 20,97	R\$ 27,01	R\$ 810,41	89611
201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 39,57	R\$ 50,97	R\$ 1.529,22	89614
202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	UN	10	R\$ 406,73	R\$ 523,95	R\$ 5.239,50	74234/001
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM,	UN	15	R\$ 5,74	R\$ 7,39	R\$ 110,91	89495
204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	30	R\$ 32,14	R\$ 41,40	R\$ 1.242,08	89971
205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	30	R\$ 34,49	R\$ 44,43	R\$ 1.332,90	89972
206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL	UN	30	R\$ 28,26	R\$ 36,40	R\$ 1.092,14	89969
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES - roscável	UN	30	R\$ 30,82	R\$ 39,70	R\$ 1.191,07	89970
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	30	R\$ 58,59	R\$ 75,48	R\$ 2.264,27	89987
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	UN	30	R\$ 16,38	R\$ 21,10	R\$ 633,02	94489
210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	UN	15	R\$ 27,00	R\$ 34,78	R\$ 521,72	94490
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	UN	15	R\$ 37,36	R\$ 48,13	R\$ 721,91	94491

212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	15	R\$ 38,28	R\$ 49,31	R\$ 739,68	94492
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	UN	15	R\$ 70,02	R\$ 90,20	R\$ 1.353,00	94493
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,	UN	5	R\$ 53,80	R\$ 69,31	R\$ 346,53	94495
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2,	UN	5	R\$ 78,21	R\$ 100,75	R\$ 503,75	94497
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2,	UN	5	R\$ 101,63	R\$ 130,92	R\$ 654,60	94498
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2,	UN	5	R\$ 187,06	R\$ 240,97	R\$ 1.204,85	94499
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3,	UN	5	R\$ 222,81	R\$ 287,02	R\$ 1.435,12	94500
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4,	UN	4	R\$ 439,24	R\$ 565,83	R\$ 2.263,32	94501
220	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UN	100	R\$ 10,20	R\$ 13,14	R\$ 1.313,96	86883
221	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"	UN	15	R\$ 17,99	R\$ 23,17	R\$ 347,62	86882
222	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	30	R\$ 6,50	R\$ 8,37	R\$ 251,20	89442
223	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 11,67	R\$ 15,03	R\$ 451,00	89624
224	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	UN	40	R\$ 6,14	R\$ 7,91	R\$ 316,38	89393
225	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 INSTALADO	UN	40	R\$ 11,90	R\$ 15,33	R\$ 613,18	89394
226	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	40	R\$ 7,35	R\$ 9,47	R\$ 378,73	89395
227	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO	UN	40	R\$ 12,27	R\$ 15,81	R\$ 632,25	89396
228	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2 " COM BALAO PLASTICO	UN	10	R\$ 19,08	R\$ 24,58	R\$ 245,79	11829
229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 3/4 " COM BALAO PLASTICO	UN	10	R\$ 20,62	R\$ 26,56	R\$ 265,63	11830
230	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UN	5	R\$ 146,62	R\$ 188,88	R\$ 944,38	94800
231	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	M	200	R\$ 4,59	R\$ 5,91	R\$ 1.182,57	89401
232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	M	200	R\$ 5,60	R\$ 7,21	R\$ 1.442,78	89402
233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO	M	200	R\$ 9,36	R\$ 12,06	R\$ 2.411,51	89403
234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO	M	150	R\$ 9,03	R\$ 11,63	R\$ 1.744,87	89448
235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO	M	150	R\$ 10,37	R\$ 13,36	R\$ 2.003,80	89449
236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO	M	80	R\$ 17,12	R\$ 22,05	R\$ 1.764,32	89450
237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO	M	80	R\$ 28,29	R\$ 36,44	R\$ 2.915,45	89451
238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO	M	80	R\$ 35,21	R\$ 45,36	R\$ 3.628,60	89452
239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM	M	50	R\$ 59,84	R\$ 77,09	R\$ 3.854,29	95567

240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	20	R\$ 78,02	R\$ 100,51	R\$ 2.010,11	95568
241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20	R\$ 104,87	R\$ 135,09	R\$ 2.701,87	95569
242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INSTALADO	M	15	R\$ 21,54	R\$ 27,75	R\$ 416,22	Composição
243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 1/2"	M	15	R\$ 14,73	R\$ 18,98	R\$ 284,63	92687
244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 3/4"	M	15	R\$ 20,70	R\$ 26,67	R\$ 399,99	92688
245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA -	M	15	R\$ 33,04	R\$ 42,56	R\$ 638,43	92365
246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	15	R\$ 52,92	R\$ 68,17	R\$ 1.022,57	92341
247	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	15	R\$ 82,12	R\$ 105,79	R\$ 1.586,80	92343
248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 2" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20	R\$ 72,55	R\$ 93,46	R\$ 1.869,18	92889
249	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 3" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20	R\$ 161,80	R\$ 208,43	R\$ 4.168,62	92891
250	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5	R\$ 74,97	R\$ 96,58	R\$ 482,88	20973
251	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"),	UN	20	R\$ 17,84	R\$ 22,98	R\$ 459,63	92904
252	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	20	R\$ 25,42	R\$ 32,75	R\$ 654,92	92905
253	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	15	R\$ 53,18	R\$ 68,51	R\$ 1.027,60	92894
254	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	R\$ 9,25	R\$ 11,92	R\$ 357,48	89382
255	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	R\$ 13,73	R\$ 17,69	R\$ 530,61	89390
256	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 21,42	R\$ 27,59	R\$ 827,80	89568
257	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO 4" (MARÁCA)	UN	4	R\$ 570,63	R\$ 735,09	R\$ 2.940,34	Composição
258	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	20	R\$ 130,47	R\$ 168,07	R\$ 3.361,43	10228
259	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	20	R\$ 105,69	R\$ 136,15	R\$ 2.723,00	11781
260	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DESCARGA P/ MICTORIO	UN	30	R\$ 112,31	R\$ 144,68	R\$ 4.340,33	21112
261	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA RANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA	UN	4	R\$ 381,07	R\$ 490,89	R\$ 1.963,58	72739
262	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 160,80	R\$ 207,14	R\$ 2.071,43	95469
263	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	100	R\$ 17,19	R\$ 22,14	R\$ 2.214,42	Composição
264	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -	UN	25	R\$ 340,45	R\$ 438,57	R\$ 10.964,19	86931
265	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	100	R\$ 23,00	R\$ 29,63	R\$ 2.962,86	377

	266	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	4	R\$ 48,94	R\$ 63,04	R\$ 252,18	11761
	267	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8	R\$ 564,49	R\$ 727,18	R\$ 5.817,41	95472
	268	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	10	R\$ 40,04	R\$ 51,58	R\$ 515,80	Composição
TORNEIRAS	269	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	12	R\$ 147,72	R\$ 190,29	R\$ 2.283,51	Composição
	270	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	130	R\$ 175,67	R\$ 226,30	R\$ 29.418,75	Composição
	271	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UN	10	R\$ 81,93	R\$ 105,54	R\$ 1.055,42	86915
	272	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2• OU 3/4•, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40	R\$ 40,88	R\$ 52,66	R\$ 2.106,46	86912
	273	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25	R\$ 17,64	R\$ 22,72	R\$ 568,10	86913
	274	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA ANTIVANDALISMO	UN	20	R\$ 447,09	R\$ 575,94	R\$ 11.518,83	Composição
FORROS E COBERTURAS	275	REPARO EM CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 NUM 24 L = 50CM	M	200	R\$ 48,81	R\$ 62,88	R\$ 12.575,41	94228
	276	REPARO EM CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM C/ 3,00 M DE COMPRIMENTO - INCLUSO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS E SUPORTE	UN	80	R\$ 62,44	R\$ 80,44	R\$ 6.434,82	Composição
	277	REPARO EM TELHADO COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1500	R\$ 34,97	R\$ 45,05	R\$ 67.572,53	94446
	278	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM COBERTURA EM TELHA CERAMICA	M2	1000	R\$ 19,63	R\$ 25,29	R\$ 25.287,37	92565
	279	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	M2	1500	R\$ 28,88	R\$ 37,20	R\$ 55.804,82	Composição
	280	REPARO EM TUBOS DE PVC DN 100 MM ÁGUA PLUVIAL , INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÕES.	M	100	R\$ 39,29	R\$ 50,61	R\$ 5.061,34	91790
	281	REPARO EM CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	500	R\$ 16,08	R\$ 20,71	R\$ 10.357,13	94221
	282	REPARO ESTRUTURA METALICA COM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M	M2	50	R\$ 68,65	R\$ 88,43	R\$ 4.421,75	Composição
	283	REPARO EM FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	300	R\$ 30,01	R\$ 38,66	R\$ 11.597,66	Composição
	284	REPARO EM FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	350	R\$ 45,23	R\$ 58,27	R\$ 20.392,85	11587
	285	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1500	R\$ 4,32	R\$ 5,57	R\$ 8.347,54	Composição
	286	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE RIPAS DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2000	R\$ 1,41	R\$ 1,82	R\$ 3.632,72	Composição
	287	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	150	R\$ 8,09	R\$ 10,42	R\$ 1.563,23	72201
	288	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	80	R\$ 31,00	R\$ 39,93	R\$ 3.194,74	94231
	289	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA CALHA EM FERRO GALVANIZADO	UN	200	R\$ 4,81	R\$ 6,20	R\$ 1.239,25	11033
	290	REPARO EM TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA DE CAIBROS E RIPAS PARA TELHADOS	M2	800	R\$ 44,85	R\$ 57,78	R\$ 46.220,62	92540

	291	REPARO EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL - TIPO CALHETÃO (MODELO UTILIZADO NA UNIFAP)	UN	8	R\$ 288,93	R\$ 372,20	R\$ 2.977,60	Composição
	292	REPARO EM COBERTURA CERÂMICA COM REALINHAMENTO DE TELHAS E LIMPEZA DO CANAL	M2	3000	R\$ 44,27	R\$ 57,03	R\$ 171.085,84	Composição
RETIRADA / REMOÇÃO	293	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	20	R\$ 30,30	R\$ 39,03	R\$ 780,65	97622
	294	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	100	R\$ 1,79	R\$ 2,31	R\$ 230,59	97631
	295	SERVIÇOS DE RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	100	R\$ 18,56	R\$ 23,91	R\$ 2.390,90	72178
	296	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	20	R\$ 2,64	R\$ 3,40	R\$ 68,02	97641
	297	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR	M2	100	R\$ 10,74	R\$ 13,84	R\$ 1.383,53	92970
	298	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	300	R\$ 17,30	R\$ 22,29	R\$ 6.685,76	Composição
	299	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	200	R\$ 4,03	R\$ 5,19	R\$ 1.038,29	97650
	300	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (REBOCO E CHAPISCO)	M2	350	R\$ 1,79	R\$ 2,31	R\$ 807,06	97631
	301	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	800	R\$ 2,43	R\$ 3,13	R\$ 2.504,26	97649
	302	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	3	R\$ 148,84	R\$ 191,74	R\$ 575,21	97627
	303	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	15	R\$ 10,87	R\$ 14,00	R\$ 210,04	97639
	304	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	3	R\$ 70,16	R\$ 90,38	R\$ 271,14	97629
	305	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	UN	30	R\$ 2,44	R\$ 3,14	R\$ 94,30	90456
	306	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	100	R\$ 12,40	R\$ 15,97	R\$ 1.597,37	97633
	307	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	150	R\$ 2,31	R\$ 2,98	R\$ 446,36	Composição
	308	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	100	R\$ 1,62	R\$ 2,09	R\$ 208,69	97642
	309	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO COM HIDROJATO	M	500	R\$ 1,21	R\$ 1,56	R\$ 779,36	Composição
	310	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	M	80	R\$ 1,42	R\$ 1,83	R\$ 146,34	97632
	311	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	50	R\$ 9,86	R\$ 12,70	R\$ 635,08	85421
	312	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	20	R\$ 6,63	R\$ 8,54	R\$ 170,82	97663
	313	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	50	R\$ 14,76	R\$ 19,01	R\$ 950,69	97645
	314	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	37	R\$ 5,01	R\$ 6,45	R\$ 238,79	97644
	315	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	50	R\$ 0,90	R\$ 1,16	R\$ 57,97	97640
	316	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	150	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 50,24	97662
	317	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	150	R\$ 45,61	R\$ 58,75	R\$ 8.813,22	93358
	318	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	10	R\$ 4,22	R\$ 5,44	R\$ 54,36	90108
	319	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ARCONDICIONADO DE JANELA, DE *80 X 54 X 76,5* CM (L X A X P)	UN	50	R\$ 114,98	R\$ 148,12	R\$ 7.405,86	11638
	320	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 COM TAMPA	UN	4	R\$ 122,56	R\$ 157,88	R\$ 631,53	98103

ARGAMASSA E CONCRETO	321	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	4	R\$ 58,59	R\$ 75,48	R\$ 301,90	98102
	322	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X80 CM	UN	10	R\$ 410,31	R\$ 528,56	R\$ 5.285,61	97889
	323	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (MURO OU PAREDES)	M3	3	R\$ 321,90	R\$ 414,67	R\$ 1.244,01	73361
	324	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCRETO NÃO ARMADO CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	15	R\$ 335,82	R\$ 432,60	R\$ 6.489,05	94965
	325	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO 13 X 22 CM	M	100	R\$ 46,10	R\$ 59,39	R\$ 5.938,60	94267
	326	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO	M2	350	R\$ 63,65	R\$ 81,99	R\$ 28.697,88	94994
	327	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO 20 MPA COM ARMAÇÃO EM TELA - ESPESSURA = 7 CM	M2	600	R\$ 64,45	R\$ 83,02	R\$ 49.814,69	72183
	328	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO (MASSA ÚNICA) - E= 10 MM	M2	500	R\$ 22,53	R\$ 29,02	R\$ 14.511,57	90409
	329	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	UN	15	R\$ 282,98	R\$ 364,53	R\$ 5.468,02	86929
ACESSIBILIDADE	330	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMINIO - 60 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	R\$ 83,19	R\$ 107,17	R\$ 535,83	36218
	331	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO - 70 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	R\$ 95,39	R\$ 122,88	R\$ 614,41	36220
	332	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO - 80 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	R\$ 103,18	R\$ 132,92	R\$ 664,58	36080
	333	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	50	R\$ 98,45	R\$ 126,82	R\$ 6.341,16	Composição
	334	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	80	R\$ 269,82	R\$ 347,58	R\$ 27.806,57	Composição
	335	REPARO EM PISO TÁTIL ALERTA EMBORRACHADO	M	150	R\$ 169,25	R\$ 218,03	R\$ 32.704,18	Composição
	336	REPARO EM PISO TÁTIL DE ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	150	R\$ 71,03	R\$ 91,50	R\$ 13.725,13	Composição
	337	REPARO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EMBORRACHADO	M	150	R\$ 169,25	R\$ 218,03	R\$ 32.704,18	Composição
338	REAPRO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	150	R\$ 71,03	R\$ 91,50	R\$ 13.725,13	Composição	
VIDROS E ESPELHOS	339	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,4	R\$ 586,26	R\$ 755,22	R\$ 1.812,53	74125/002
	340	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	25	R\$ 527,36	R\$ 679,35	R\$ 16.983,63	85005
	341	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO COMUM - ESPESSURA 5 MM	M²	80	R\$ 233,05	R\$ 300,22	R\$ 24.017,20	84957
	342	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO (FUMÉ) ESPESSURA 4 MM	M2	20	R\$ 260,83	R\$ 336,00	R\$ 6.720,02	85001
	343	REPOSIÇÃO DE ATERRO	M3	20	R\$ 27,83	R\$ 35,85	R\$ 717,01	6081
	344	REPARO EM PISO COM UTILIZAÇÃO DE CORTADORA DE PISO COM DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO DN 350 MM	CHP	500	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$ 425,11	91285
	345	SUBSTITUIÇÃO DE BRITA	M3	15	R\$ 80,32	R\$ 103,47	R\$ 1.552,02	6514
	346	SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	15	R\$ 33,18	R\$ 42,74	R\$ 641,14	11703
	347	SUBSTITUIÇÃO DE PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	30	R\$ 27,90	R\$ 35,94	R\$ 1.078,22	34744

DIVERSOS	348	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	10	R\$ 39,48	R\$ 50,86	R\$ 508,58	21102
	349	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	10	R\$ 25,35	R\$ 32,66	R\$ 326,56	21101
	350	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	30	R\$ 27,65	R\$ 35,62	R\$ 1.068,56	96995
	351	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	15	R\$ 32,35	R\$ 41,67	R\$ 625,10	11757
	352	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA 800 A 1500 ML	UN	30	R\$ 47,40	R\$ 61,06	R\$ 1.831,82	11758
	353	SERVIÇO DE SECAGEM DE FOSSA OU SUMIDOURO COM CAMINHÃO A VÁCUO - CAPACIDADE 10.000 L - PARA MACAPÁ	UN	100	R\$ 155,00	R\$ 199,67	R\$ 19.967,10	Composição
	354	SERVIÇO DE SECAGEM DE FOSSA OU SUMIDOURO COM CAMINHÃO A VÁCUO - CAPACIDADE 10.000 L - PARA INTERIOR	UN	30	R\$ 330,00	R\$ 425,11	R\$ 12.753,18	Composição
	355	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO - PARA MACAPÁ	UN	80	R\$ 55,00	R\$ 70,85	R\$ 5.668,08	Composição
	356	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO - PARA INTERIOR	UN	20	R\$ 385,00	R\$ 495,96	R\$ 9.919,14	Composição
	357	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO TIPO MÃO-FRANCESA, ABAS IGUAIS - 40 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG	UN	60	R\$ 28,26	R\$ 36,40	R\$ 2.184,27	37591
	358	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUIPORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	120	R\$ 16,62	R\$ 21,41	R\$ 2.569,19	4384
	359	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE .	M2	200	R\$ 10,33	R\$ 13,31	R\$ 2.661,42	97064
	360	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	200	R\$ 0,37	R\$ 0,48	R\$ 95,33	7583
	361	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	300	R\$ 13,12	R\$ 16,90	R\$ 5.070,36	72947
TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO	362	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 1/2"	M	12	R\$ 14,73	R\$ 18,98	R\$ 227,70	92687
	363	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 3/4"	M	12	R\$ 20,70	R\$ 26,67	R\$ 319,99	92688
	364	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA -	M	18	R\$ 33,04	R\$ 42,56	R\$ 766,12	92365
	365	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	18	R\$ 52,92	R\$ 68,17	R\$ 1.227,09	92341
	366	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	18	R\$ 82,12	R\$ 105,79	R\$ 1.904,17	92343
	367	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 2" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	10	R\$ 72,55	R\$ 93,46	R\$ 934,59	92889
	368	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 3" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	10	R\$ 161,80	R\$ 208,43	R\$ 2.084,31	92891
	369	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5	R\$ 74,97	R\$ 96,58	R\$ 482,88	20973
	370	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5	R\$ 107,26	R\$ 138,17	R\$ 690,86	20974
	371	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	UN	20	R\$ 13,13	R\$ 16,91	R\$ 338,28	9883
	372	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	20	R\$ 25,42	R\$ 32,75	R\$ 654,92	92905
	373	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	10	R\$ 53,18	R\$ 68,51	R\$ 685,06	92894
							R\$ 1.878.961,21	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº _____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva Portaria:

1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 02 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MARCO ZERO E OUTROS - 02 UNIDADES					BDI:	28,82%	REF. SINAPI-10/2019
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	R\$ 6,01	R\$ 7,74	R\$ 1.548,42	91834
2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ CI 12/2015	M	100	R\$ 6,91	R\$ 8,90	R\$ 890,15	91835
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300	R\$ 7,79	R\$ 10,04	R\$ 3.010,52	91836
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200	R\$ 7,65	R\$ 9,85	R\$ 1.970,95	91863
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400	R\$ 10,01	R\$ 12,89	R\$ 5.157,95	91864
6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	200	R\$ 12,36	R\$ 15,92	R\$ 3.184,43	91865
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	100	R\$ 10,59	R\$ 13,64	R\$ 1.364,20	93008
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	80	R\$ 15,83	R\$ 20,39	R\$ 1.631,38	93009
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	80	R\$ 22,14	R\$ 28,52	R\$ 2.281,66	93010
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	50	R\$ 27,17	R\$ 35,00	R\$ 1.750,02	93011
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	50	R\$ 41,26	R\$ 53,15	R\$ 2.657,56	93012
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 6,53	R\$ 8,41	R\$ 126,18	Composição
13	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 9,79	R\$ 12,61	R\$ 189,17	72271
14	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	R\$ 18,86	R\$ 24,30	R\$ 485,91	73782/005
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 11,15	R\$ 14,36	R\$ 215,45	72272

16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 16,30	R\$ 21,00	R\$ 314,96	72263
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 11,51	R\$ 14,83	R\$ 222,41	Composição
18	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 44,02	R\$ 56,71	R\$ 567,07	73782/003
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 17,27	R\$ 22,25	R\$ 222,47	Composição
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 30,73	R\$ 39,59	R\$ 395,86	73782/002
21	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 47,87	R\$ 61,67	R\$ 616,66	73782/003
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$ 4,02	R\$ 5,18	R\$ 103,57	91875
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$ 5,32	R\$ 6,85	R\$ 137,06	91876
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 7,18	R\$ 9,25	R\$ 138,74	91877
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 9,38	R\$ 12,08	R\$ 181,25	93013
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 11,76	R\$ 15,15	R\$ 227,24	93014
27	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 18,84	R\$ 24,27	R\$ 364,05	93015
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	R\$ 23,32	R\$ 30,04	R\$ 300,41	93016
29	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	R\$ 36,17	R\$ 46,59	R\$ 232,97	93017
30	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$ 9,06	R\$ 11,67	R\$ 233,42	91914
31	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	R\$ 11,27	R\$ 14,52	R\$ 290,36	91917
32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 14,41	R\$ 18,56	R\$ 278,44	93018
33	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 12,84	R\$ 16,54	R\$ 248,11	91920
34	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 19,03	R\$ 24,51	R\$ 367,72	93020
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	R\$ 34,13	R\$ 43,97	R\$ 659,49	93022

	36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	R\$ 35,52	R\$ 45,76	R\$ 457,57	93024
--	----	---	----	----	-----------	-----------	------------	-------

37	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	R\$ 60,62	R\$ 78,09	R\$ 390,45	93026
38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	450	R\$ 10,31	R\$ 13,28	R\$ 5.976,60	Composição
39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400	R\$ 14,34	R\$ 18,47	R\$ 7.389,12	Composição
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	450	R\$ 10,37	R\$ 13,36	R\$ 6.011,39	Composição
41	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 30MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	400	R\$ 13,37	R\$ 17,22	R\$ 6.889,29	Composição
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	120	R\$ 3,62	R\$ 4,66	R\$ 559,59	Composição
43	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (1") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	120	R\$ 6,96	R\$ 8,97	R\$ 1.075,90	Composição
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	220	R\$ 4,51	R\$ 5,81	R\$ 1.278,15	Composição
45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	220	R\$ 4,45	R\$ 5,73	R\$ 1.261,15	Composição
46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 2.00M DO PISO, CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	150	R\$ 26,81	R\$ 34,54	R\$ 5.180,50	Composição
47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 1,300M DO PISO, CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	200	R\$ 19,32	R\$ 24,89	R\$ 4.977,60	Composição
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 0,30M DO PISO, CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200	R\$ 16,51	R\$ 21,27	R\$ 4.253,64	Composição
49	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC, SEIS ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	450	R\$ 9,75	R\$ 12,56	R\$ 5.651,98	Composição
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 3/4" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	50	R\$ 9,91	R\$ 12,77	R\$ 638,30	Composição
51	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 1" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	50	R\$ 12,91	R\$ 16,63	R\$ 831,53	Composição
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE TOMADA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	380	R\$ 11,64	R\$ 14,99	R\$ 5.697,97	Composição
53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE INTERRUPTOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FONRECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70	R\$ 9,79	R\$ 12,61	R\$ 882,80	Composição
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80	R\$ 10,72	R\$ 13,81	R\$ 1.104,76	Composição
55	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80	R\$ 17,68	R\$ 22,78	R\$ 1.822,03	Composição
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80	R\$ 24,33	R\$ 31,34	R\$ 2.507,35	Composição
57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80	R\$ 33,13	R\$ 42,68	R\$ 3.414,25	Composição
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	R\$ 1,63	R\$ 2,10	R\$ 1.049,88	91924

59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	R\$ 2,37	R\$ 3,05	R\$ 6.106,07	91926
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	R\$ 3,85	R\$ 4,96	R\$ 9.919,14	91928
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	880	R\$ 5,27	R\$ 6,79	R\$ 5.974,16	91930
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	R\$ 8,68	R\$ 11,18	R\$ 2.236,32	91932
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	R\$ 13,29	R\$ 17,12	R\$ 3.424,04	91934
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	R\$ 14,15	R\$ 18,23	R\$ 3.645,61	91935
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$ 16,02	R\$ 20,64	R\$ 3.095,54	92984
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS	M	150	R\$ 15,60	R\$ 20,10	R\$ 3.014,39	92983
67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$ 21,05	R\$ 27,12	R\$ 4.067,49	92985
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$ 21,66	R\$ 27,90	R\$ 4.185,36	92986
69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 30,41	R\$ 39,17	R\$ 3.917,42	92988
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	R\$ 41,69	R\$ 53,71	R\$ 5.370,51	92990
71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$ 55,06	R\$ 70,93	R\$ 10.639,24	92992
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	R\$ 71,27	R\$ 91,81	R\$ 13.771,50	92994
73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	R\$ 88,04	R\$ 113,41	R\$ 2.268,26	92996
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	R\$ 107,71	R\$ 138,75	R\$ 2.775,04	92998
75	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	R\$ 141,41	R\$ 182,16	R\$ -	93000

76	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Ø	R\$ 176,46	R\$ 227,32	R\$ -	93002
77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID	3	R\$ 123,07	R\$ 158,54	R\$ 475,62	83446
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	50	R\$ 9,49	R\$ 12,23	R\$ 611,25	91936
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	50	R\$ 7,78	R\$ 10,02	R\$ 501,11	91937
80	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	150	R\$ 9,37	R\$ 12,07	R\$ 1.810,57	91944
81	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	150	R\$ 21,21	R\$ 27,32	R\$ 4.098,41	91942
82	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	150	R\$ 12,59	R\$ 16,22	R\$ 2.432,77	91943
83	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	150	R\$ 80,88	R\$ 104,19	R\$ 15.628,44	Composição
84	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	150	R\$ 89,15	R\$ 114,84	R\$ 17.226,45	Composição
85	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	R\$ 199,64	R\$ 257,18	R\$ 514,35	72341
86	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	R\$ 237,69	R\$ 306,19	R\$ 612,38	72343
87	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	R\$ 391,64	R\$ 504,51	R\$ 1.009,02	72344
88	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UNID	2	R\$ 1.188,48	R\$ 1.531,00	R\$ 3.062,00	72345
89	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	30	R\$ 10,61	R\$ 13,67	R\$ 410,03	74130/001
90	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	30	R\$ 16,47	R\$ 21,22	R\$ 636,50	74130/002
91	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	30	R\$ 48,91	R\$ 63,01	R\$ 1.890,18	74130/003
92	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	30	R\$ 69,07	R\$ 88,98	R\$ 2.669,28	74130/004
93	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 92,82	R\$ 119,57	R\$ 1.195,71	74130/005
94	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8	R\$ 266,85	R\$ 343,76	R\$ 2.750,05	74130/006
95	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	R\$ 693,15	R\$ 892,92	R\$ 4.464,58	74130/007
96	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	R\$ 948,02	R\$ 1.221,24	R\$ 2.442,48	74130/008
97	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4	R\$ 1.554,25	R\$ 2.002,18	R\$ 8.008,74	74130/009
98	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 418,34	R\$ 538,91	R\$ 5.389,06	74130/010
99	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 08 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/ DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	R\$ 65,44	R\$ 84,30	R\$ 421,50	Composição

COMPONE	100	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	R\$ 72,81	R\$ 93,79	R\$ 468,97	Composição
	101	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	20	R\$ 424,23	R\$ 546,49	R\$ 10.929,86	74131/004
	102	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	25	R\$ 490,82	R\$ 632,27	R\$ 15.806,86	74131/005
	103	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	20	R\$ 989,43	R\$ 1.274,58	R\$ 25.491,67	74131/006
	104	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 806,06	R\$ 1.038,37	R\$ 10.383,66	74131/007
	105	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	R\$ 1.195,01	R\$ 1.539,41	R\$ 7.697,06	74131/008
	106	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	R\$ 8,19	R\$ 10,55	R\$ 52,75	93653
	107	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	40	R\$ 8,54	R\$ 11,00	R\$ 440,05	93654
	108	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	40	R\$ 9,20	R\$ 11,85	R\$ 474,06	93655
	109	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	10	R\$ 9,20	R\$ 11,85	R\$ 118,51	93656
	110	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	10	R\$ 10,04	R\$ 12,93	R\$ 129,34	93657
	111	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	10	R\$ 14,54	R\$ 18,73	R\$ 187,30	93658
	112	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	10	R\$ 16,19	R\$ 20,86	R\$ 208,56	93659
	113	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	R\$ 41,30	R\$ 53,20	R\$ 266,01	93660
	114	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	20	R\$ 41,99	R\$ 54,09	R\$ 1.081,83	93661
	115	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	20	R\$ 43,37	R\$ 55,87	R\$ 1.117,38	93662
	116	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	40	R\$ 43,37	R\$ 55,87	R\$ 2.234,77	93663
	117	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	30	R\$ 45,00	R\$ 57,97	R\$ 1.739,07	93664
118	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	20	R\$ 46,98	R\$ 60,52	R\$ 1.210,39	93665	

119	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	20	R\$ 50,29	R\$ 64,78	R\$ 1.295,67	93666
120	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	2	R\$ 51,43	R\$ 66,25	R\$ 132,50	93667
121	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	2	R\$ 52,48	R\$ 67,60	R\$ 135,21	93668
122	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	R\$ 54,53	R\$ 70,25	R\$ 351,23	93669
123	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	5	R\$ 54,53	R\$ 70,25	R\$ 351,23	93670
124	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	10	R\$ 56,98	R\$ 73,40	R\$ 734,02	93671
125	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	10	R\$ 60,86	R\$ 78,40	R\$ 784,00	93672
126	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	20	R\$ 65,83	R\$ 84,80	R\$ 1.696,04	93673
127	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	30	R\$ 74,96	R\$ 96,56	R\$ 2.896,90	Composição
128	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10	R\$ 179,87	R\$ 231,71	R\$ 2.317,09	Composição
129	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	15	R\$ 147,47	R\$ 189,97	R\$ 2.849,56	Composição
130	SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - 20kA-440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20	R\$ 52,73	R\$ 67,93	R\$ 1.358,54	Composição
131	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	R\$ 13,51	R\$ 17,40	R\$ 34,81	83403
132	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	20	R\$ 15,60	R\$ 20,10	R\$ 401,92	91953
133	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	20	R\$ 19,27	R\$ 24,82	R\$ 496,47	91955
134	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	20	R\$ 24,68	R\$ 31,79	R\$ 635,86	91959
135	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	15	R\$ 33,77	R\$ 43,50	R\$ 652,54	91967
136	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 23,69	R\$ 30,52	R\$ 6.103,49	91992
137	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 25,14	R\$ 32,39	R\$ 6.477,07	91993
138	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 18,52	R\$ 23,86	R\$ 4.771,49	91996
139	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 30,49	R\$ 39,28	R\$ 7.855,44	92004

140	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 19,97	R\$ 25,73	R\$ 5.145,07	91997
141	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 16,51	R\$ 21,27	R\$ 4.253,64	92000
142	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 26,47	R\$ 34,10	R\$ 6.819,73	92008
143	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	200	R\$ 17,96	R\$ 23,14	R\$ 4.627,21	92001
144	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	50	R\$ 27,57	R\$ 35,52	R\$ 1.775,78	92023
145	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	50	R\$ 31,24	R\$ 40,24	R\$ 2.012,17	92029
146	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	30	R\$ 3,45	R\$ 4,44	R\$ 133,33	12296
147	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	50	R\$ 10,37	R\$ 13,36	R\$ 667,93	Composição
148	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40	R\$ 60,22	R\$ 77,58	R\$ 3.103,02	Composição
149	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	100	R\$ 76,44	R\$ 98,47	R\$ 9.847,00	72278
150	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	40	R\$ 101,96	R\$ 131,34	R\$ 5.253,79	Composição
151	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	100	R\$ 127,73	R\$ 164,54	R\$ 16.454,18	Composição
152	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10	R\$ 11,73	R\$ 15,11	R\$ 151,11	93040
153	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10	R\$ 74,78	R\$ 96,33	R\$ 963,32	93041
154	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	100	R\$ 25,79	R\$ 33,22	R\$ 3.322,27	93042
155	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	100	R\$ 34,39	R\$ 44,30	R\$ 4.430,12	93043
156	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10	R\$ 41,85	R\$ 53,91	R\$ 539,11	93045
157	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	50	R\$ 26,79	R\$ 34,51	R\$ 1.725,54	83399
158	SUBSTITUIÇÃO DE REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID	10	R\$ 250,82	R\$ 323,11	R\$ 3.231,06	74246/001
159	SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UNID	5	R\$ 65,49	R\$ 84,36	R\$ 421,82	73624

160	SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UNID	20	R\$ 10,16	R\$ 13,09	R\$ 261,76	73767/001
161	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	10	R\$ 9,35	R\$ 12,04	R\$ 120,45	73767/002
162	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10	R\$ 3,93	R\$ 5,06	R\$ 50,63	73767/004
163	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA) CONF PROJ A4-148-CP RIOLUZ FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	10	R\$ 3,52	R\$ 4,53	R\$ 45,34	73767/005
164	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10	R\$ 24,81	R\$ 31,96	R\$ 319,60	73781/002
165	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10	R\$ 76,88	R\$ 99,04	R\$ 990,37	73781/003
166	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250W/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20	R\$ 258,38	R\$ 332,85	R\$ 6.656,90	83478
167	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 84,49	R\$ 108,84	R\$ 1.088,40	83400
168	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 84,49	R\$ 108,84	R\$ 1.088,40	83401
169	SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	20	R\$ 50,63	R\$ 65,22	R\$ 1.304,43	83402
170	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	10	R\$ 73,58	R\$ 94,79	R\$ 947,86	97607
171	SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UNID	5	R\$ 24,19	R\$ 31,16	R\$ 155,81	72315
172	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 19,57	R\$ 25,21	R\$ 252,10	96971
173	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 26,48	R\$ 34,11	R\$ 341,12	96972
174	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 33,13	R\$ 42,68	R\$ 426,78	96973
175	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10	R\$ 41,95	R\$ 54,04	R\$ 540,40	96974
176	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ½) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	20	R\$ 35,86	R\$ 46,19	R\$ 923,90	96984
177	SUBSTITUIÇÃO DE HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UNID	40	R\$ 71,43	R\$ 92,02	R\$ 3.680,65	96986
178	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	40	R\$ 47,88	R\$ 61,68	R\$ 2.467,16	96985
179	SUBSTITUIÇÃO DE MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	R\$ 156,02	R\$ 200,98	R\$ 401,97	96988
180	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	R\$ 107,47	R\$ 138,44	R\$ 692,21	Composição
181	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSIVEL TIPO NH 200A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5	R\$ 34,29	R\$ 44,17	R\$ 220,86	72330

182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2	R\$ 619,06	R\$ 797,47	R\$ 1.594,95	73780/004
183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	10	R\$ 302,69	R\$ 389,93	R\$ 3.899,25	5047
184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	UNID	15	R\$ 102,07	R\$ 131,49	R\$ 1.972,30	83487
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	15	R\$ 36,10	R\$ 46,50	R\$ 697,56	83482
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	15	R\$ 67,04	R\$ 86,36	R\$ 1.295,41	88547
187	LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNID	15	R\$ 6,51	R\$ 8,39	R\$ 125,79	73767/003
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UNID	15	R\$ 8,90	R\$ 11,46	R\$ 171,97	Composição
189	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA, COM 8"	UNID	5	R\$ 33,86	R\$ 43,62	R\$ 218,09	Composição
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UNID	5	R\$ 75,04	R\$ 96,67	R\$ 483,33	34519
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	120	R\$ 41,46	R\$ 53,41	R\$ 6.409,05	97583
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	120	R\$ 56,75	R\$ 73,11	R\$ 8.772,64	97585
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 10W, 60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	400	R\$ 22,92	R\$ 29,53	R\$ 11.810,22	Composição
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 18W, 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4000	R\$ 26,42	R\$ 34,03	R\$ 136.136,98	Composição
195	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID	10	R\$ 250,82	R\$ 323,11	R\$ 3.231,06	74246/001
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 50MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	R\$ 52,47	R\$ 67,59	R\$ 20.277,56	Composição
197	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 100MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200	R\$ 62,17	R\$ 80,09	R\$ 16.017,48	Composição
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 150MM X 75MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100	R\$ 98,27	R\$ 126,59	R\$ 12.659,14	Composição
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 200MM X 100MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50	R\$ 193,47	R\$ 249,23	R\$ 12.461,40	Composição
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 300MM X 100MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20	R\$ 193,47	R\$ 249,23	R\$ 4.984,56	Composição
201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 3,73	R\$ 4,80	R\$ 480,50	Composição
202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	67	R\$ 4,73	R\$ 6,09	R\$ 408,24	Composição
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33	R\$ 6,93	R\$ 8,93	R\$ 294,60	Composição
204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 200 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	R\$ 9,33	R\$ 12,02	R\$ 192,30	Composição

205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFORADA 300 X 100 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	R\$ 12,28	R\$ 15,82	R\$ 94,91	Composição
206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFORADA 100/50 X 50/50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 19,19	R\$ 24,72	R\$ 98,88	Composição
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 50 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFORADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 9,89	R\$ 12,74	R\$ 50,96	Composição
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 100 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFORADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 10,59	R\$ 13,64	R\$ 54,57	Composição
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 6,57	R\$ 8,46	R\$ 846,35	Composição
210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 6,57	R\$ 8,46	R\$ 846,35	Composição
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	R\$ 8,97	R\$ 11,56	R\$ 693,31	Composição
212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	R\$ 9,97	R\$ 12,84	R\$ 770,60	Composição
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 11,57	R\$ 14,90	R\$ 149,04	Composição
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 7,13	R\$ 9,18	R\$ 918,49	Composição
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 7,23	R\$ 9,31	R\$ 931,37	Composição
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	R\$ 9,43	R\$ 12,15	R\$ 728,86	Composição
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	R\$ 10,43	R\$ 13,44	R\$ 806,16	Composição
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 12,03	R\$ 15,50	R\$ 154,97	Composição
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LATERAL DUPLA P/ ELETROCALHA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 9,38	R\$ 12,08	R\$ 1.208,33	Composição
220	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200	R\$ 12,28	R\$ 15,82	R\$ 3.163,82	Composição
221	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	R\$ 26,69	R\$ 34,38	R\$ 1.375,28	Composição
222	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 32,29	R\$ 41,60	R\$ 415,96	Composição
223	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DESCIDA LATERAL 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	R\$ 39,39	R\$ 50,74	R\$ 304,45	Composição
224	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 42,59	R\$ 54,86	R\$ 548,64	Composição
225	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 22,49	R\$ 28,97	R\$ 115,89	Composição
226	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 28,19	R\$ 36,31	R\$ 72,63	Composição
227	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 12,32	R\$ 15,87	R\$ 63,48	Composição
228	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 12,97	R\$ 16,71	R\$ 66,83	Composição

229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 13,41	R\$ 17,27	R\$ 69,10	Composição
230	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 17,26	R\$ 22,23	R\$ 88,94	Composição
231	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	R\$ 5,10	R\$ 6,57	R\$ 262,79	Composição
232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	R\$ 5,20	R\$ 6,70	R\$ 133,97	Composição
233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	R\$ 8,52	R\$ 10,98	R\$ 439,02	Composição
234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BALANCIM P/ GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	R\$ 3,32	R\$ 4,28	R\$ 171,07	Composição
235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 3/8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,90	R\$ 1,16	R\$ 301,44	Composição
236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 5/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,87	R\$ 1,12	R\$ 291,39	Composição
237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,59	R\$ 0,76	R\$ 197,61	Composição
238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$ 221,06	Composição
239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,63	R\$ 0,81	R\$ 211,01	Composição
240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,69	R\$ 0,89	R\$ 231,10	Composição
241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,96	R\$ 1,24	R\$ 321,53	Composição
242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,81	R\$ 1,04	R\$ 271,29	Composição
243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 1/4 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 0,89	R\$ 1,15	R\$ 298,09	Composição
244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 3/8 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	260	R\$ 1,19	R\$ 1,53	R\$ 398,57	Composição
245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 33,19	R\$ 42,76	R\$ 427,55	Composição
246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	R\$ 38,69	R\$ 49,84	R\$ 299,04	Composição
247	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA RETA P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	140	R\$ 10,39	R\$ 13,38	R\$ 1.873,82	Composição
248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA L P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	140	R\$ 12,19	R\$ 15,70	R\$ 2.198,44	Composição
249	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PERFILADO REFORÇADO 38 X 38 X 1MT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	300	R\$ 18,34	R\$ 23,63	R\$ 7.087,68	Composição
250	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 1/4 X 20/25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 7,62	R\$ 9,82	R\$ 981,61	Composição
251	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 3/8 X 30MM CHAVE 9/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 7,79	R\$ 10,04	R\$ 1.003,51	Composição
252	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 5/16 X 25MM CHAVE 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 7,67	R\$ 9,88	R\$ 988,05	Composição
253	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 8,19	R\$ 10,55	R\$ 1.055,04	Composição

PERFILADO E CONEXÕES

254	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 100/80 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 10,64	R\$ 13,71	R\$ 1.370,64	Composição
255	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CX. 4 X2 P/ PERF. 38 X 38 FURO RET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	R\$ 8,62	R\$ 11,10	R\$ 666,26	Composição
256	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO CURTA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 6,31	R\$ 631,22	Composição
257	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 6,05	R\$ 7,79	R\$ 779,36	Composição
258	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ LUMIN. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 6,31	R\$ 631,22	Composição
259	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES P/ ELET. 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 5,60	R\$ 7,21	R\$ 721,39	Composição
260	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 6,19	R\$ 7,97	R\$ 797,40	Composição
261	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAPATA QUADR. INT. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 10,20	R\$ 13,14	R\$ 1.313,96	Composição
262	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DERIVAÇÃO L 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 14,20	R\$ 18,29	R\$ 182,92	Composição
263	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA HORIZ. P/ PERFIL. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 24,60	R\$ 31,69	R\$ 316,90	Composição
264	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 1/4 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 14,18	R\$ 18,27	R\$ 1.826,67	Composição
265	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 10,12	R\$ 13,04	R\$ 1.303,66	Composição
266	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 5/16 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 10,42	R\$ 13,42	R\$ 1.342,30	Composição
267	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 32A 2P+T COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 55,58	R\$ 71,60	R\$ 286,39	Composição
268	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 32A 3P+T COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	R\$ 59,08	R\$ 76,11	R\$ 456,64	Composição
269	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 63A 3P+T COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 132,45	R\$ 170,62	R\$ 682,49	Composição
						R\$ 776.968,75	

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 03 - MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO - MARCO ZERO E OUTROS - 02 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	COTAÇÃO
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h tipo janela	unid	20	77,63	100,00	2.000,00	COTAÇÃO
2	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h tipo janela	unid	60	77,63	100,00	6.000,00	COTAÇÃO
3	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h tipo janela	unid	100	77,63	100,00	10.000,00	COTAÇÃO
4	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
5	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	200	116,45	150,00	30.000,00	COTAÇÃO
6	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	200	139,73	180,00	36.000,00	COTAÇÃO
7	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	800	139,73	180,00	144.000,00	COTAÇÃO
8	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	100	170,79	220,00	22.000,00	COTAÇÃO
9	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	50	170,79	220,00	11.000,00	COTAÇÃO
10	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	80	194,08	250,00	20.000,00	COTAÇÃO
11	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	80	194,08	250,00	20.000,00	COTAÇÃO
12	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO
13	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	155,26	200,00	4.000,00	COTAÇÃO
14	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	194,08	250,00	5.000,00	COTAÇÃO
15	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	120	194,08	250,00	30.000,00	COTAÇÃO
16	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	232,89	300,00	12.000,00	COTAÇÃO
17	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	40	232,89	300,00	12.000,00	COTAÇÃO
18	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	30	349,34	450,00	13.500,00	COTAÇÃO
19	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	20	349,34	450,00	9.000,00	COTAÇÃO

20	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO
21	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	155,26	200,00	4.000,00	COTAÇÃO
22	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	194,08	250,00	5.000,00	COTAÇÃO
23	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	120	194,08	250,00	30.000,00	COTAÇÃO
24	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	232,89	300,00	12.000,00	COTAÇÃO
25	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	40	232,89	300,00	12.000,00	COTAÇÃO
26	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	30	349,34	450,00	13.500,00	COTAÇÃO
27	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 58/60.000 btus/h	unid	20	349,34	450,00	9.000,00	COTAÇÃO
28	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	15	326,05	420,00	6.300,00	COTAÇÃO
29	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	349,34	450,00	6.750,00	COTAÇÃO
30	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	364,86	470,00	7.050,00	COTAÇÃO
31	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	45	395,91	510,00	22.950,00	COTAÇÃO
32	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	504,60	650,00	9.750,00	COTAÇÃO
33	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	504,60	650,00	6.500,00	COTAÇÃO
34	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	504,60	650,00	6.500,00	COTAÇÃO
35	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	504,60	650,00	6.500,00	COTAÇÃO
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	434,73	560,00	5.600,00	COTAÇÃO
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	489,07	630,00	9.450,00	COTAÇÃO
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	613,28	790,00	11.850,00	COTAÇÃO
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	970,38	1.250,00	50.000,00	COTAÇÃO
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	970,38	1.250,00	6.250,00	COTAÇÃO
41	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	1.257,61	1.620,00	8.100,00	COTAÇÃO
42	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	1.731,15	2.230,00	11.150,00	COTAÇÃO

	43	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	1.901,94	2.450,00	24.500,00	COTAÇÃO
--	----	--	------	----	----------	----------	-----------	---------

44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	20	97,04	125,00	2.500,00	COTAÇÃO
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	97,04	125,00	2.500,00	COTAÇÃO
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	30	112,56	145,00	4.350,00	COTAÇÃO
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	100	112,56	145,00	14.500,00	COTAÇÃO
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	112,56	145,00	5.800,00	COTAÇÃO
49	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
50	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
51	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	248,42	320,00	4.800,00	COTAÇÃO
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	15	248,42	320,00	4.800,00	COTAÇÃO
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	15	248,42	320,00	4.800,00	COTAÇÃO
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	326,05	420,00	16.800,00	COTAÇÃO
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	326,05	420,00	2.100,00	COTAÇÃO
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	372,62	480,00	4.800,00	COTAÇÃO
65	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	248,42	320,00	1.600,00	COTAÇÃO
66	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	248,42	320,00	1.600,00	COTAÇÃO
67	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
68	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	60	248,42	320,00	19.200,00	COTAÇÃO

AR CONDICIONADO E SPLIT

69	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
70	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
71	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
72	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	15	93,16	120,00	1.800,00	COTAÇÃO
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,00	COTAÇÃO
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	271,71	350,00	14.000,00	COTAÇÃO
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	3	271,71	350,00	1.050,00	COTAÇÃO
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	3	279,47	360,00	1.080,00	COTAÇÃO
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	3	372,62	480,00	1.440,00	COTAÇÃO
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	4	194,08	250,00	1.000,00	COTAÇÃO
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	4	194,08	250,00	1.000,00	COTAÇÃO
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO

92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	194,08	250,00	10.000,00	COTAÇÃO
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	232,89	300,00	3.000,00	COTAÇÃO
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigorígenas de SPLIT (incluso fita PVC)	m	120	26,39	34,00	4.080,00	COTAÇÃO
98	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/2"	m	40	35,71	46,00	1.840,00	COTAÇÃO
99	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/4"	m	60	41,92	54,00	3.240,00	COTAÇÃO
100	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/4"	m	80	30,28	39,00	3.120,00	COTAÇÃO
101	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 5/8"	m	40	44,25	57,00	2.280,00	COTAÇÃO
102	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/8"	m	60	34,16	44,00	2.640,00	COTAÇÃO
103	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 7/8"	m	10	46,58	60,00	600,00	COTAÇÃO
104	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	20	349,34	450,00	9.000,00	COTAÇÃO
105	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	426,97	550,00	16.500,00	COTAÇÃO
106	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	504,60	650,00	19.500,00	COTAÇÃO
107	Serviço de instalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	50	504,60	650,00	32.500,00	COTAÇÃO
108	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	582,23	750,00	7.500,00	COTAÇÃO
109	Serviço de instalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	644,33	830,00	8.300,00	COTAÇÃO
110	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	659,86	850,00	8.500,00	COTAÇÃO
111	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	659,86	850,00	8.500,00	COTAÇÃO
112	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	139,73	180,00	900,00	COTAÇÃO
113	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO
114	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	155,26	200,00	2.000,00	COTAÇÃO
115	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	194,08	250,00	10.000,00	COTAÇÃO
116	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
117	Serviço de desinstalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
118	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO
119	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	271,71	350,00	3.500,00	COTAÇÃO

120	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
121	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	271,71	350,00	1.750,00	COTAÇÃO
122	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 9.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
123	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 12.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
124	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 18.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
125	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 22/24.000 btus	unid	25	69,87	90,00	2.250,00	COTAÇÃO
126	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 30.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
127	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 32/36.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
128	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 48.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
129	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 60.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,00	COTAÇÃO
130	Serviço de fornecimento e instalação de suporte para SPLIT (par)	unid	35	62,10	80,00	2.800,00	COTAÇÃO
131	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 3x2,5mm ²	m	400	15,53	20,00	8.000,00	COTAÇÃO
132	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 4x2,5mm ²	m	100	19,41	25,00	2.500,00	COTAÇÃO
133	Serviço de fornecimento e instalação de mangueira de dreno	m	300	25,54	32,90	9.870,00	COTAÇÃO
134	Serviço de desobstrução de dreno	unid	150	38,82	50,00	7.500,00	COTAÇÃO
135	Serviço de limpeza de filtro	unid	50	46,58	60,00	3.000,00	COTAÇÃO
136	Serviço de substituição de filtro de ar de SPLIT	unid	60	93,16	120,00	7.200,00	COTAÇÃO
137	Serviço de substituição de filtro de 2 saídas de ar condicionado	unid	20	77,63	100,00	2.000,00	COTAÇÃO
138	Serviço de substituição de haletas	unid	20	93,16	120,00	2.400,00	COTAÇÃO
139	Serviço de fornecimento e substituição de motor das haletas	unid	20	116,45	150,00	3.000,00	COTAÇÃO
140	Serviço de Reaperto de conexão elétrica	unid	70	54,34	70,00	4.900,00	COTAÇÃO
141	Serviço de troca de conexão/terminal elétrica	unid	100	54,34	70,00	7.000,00	COTAÇÃO
142	Serviço de troca de cabo de força de ar condicionado	unid	60	50,46	65,00	3.900,00	COTAÇÃO
143	Serviço de troca de chave seletora de aparelho de ar condicionado	unid	10	73,75	95,00	950,00	COTAÇÃO
144	Serviço de troca de botao seletor de aparelho de ar condicionado	unid	10	27,17	35,00	350,00	COTAÇÃO
145	Serviço de fornecimento e substituição de relé para ar condicionado	unid	10	39,59	51,00	510,00	COTAÇÃO
146	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor para ar condicionado	unid	120	93,16	120,00	14.400,00	COTAÇÃO
147	Serviço de fornecimento e substituição de valvula de expansão para ar condicionado	unid	10	116,45	150,00	1.500,00	COTAÇÃO
148	Serviço de fornecimento e instalação de sistema de expansor capilar para ar condicionado	unid	10	93,16	120,00	1.200,00	COTAÇÃO

149	Serviço de substituição de máscara frontal de aparelhos de ar condicionado	unid	20	166,90	215,00	4.300,00	COTAÇÃO
150	Serviço de soldagem de tubulação frigorígena com fornecimento de material em central de ar SPLIT ou aparelho de janela	unid	60	116,45	150,00	9.000,00	COTAÇÃO
151	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h	unid	3	439,39	566,00	1.698,00	COTAÇÃO
152	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h	unid	15	659,86	850,00	12.750,00	COTAÇÃO
153	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h	unid	10	745,25	960,00	9.600,00	COTAÇÃO
154	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	690,91	890,00	4.450,00	COTAÇÃO
155	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	791,83	1.020,00	5.100,00	COTAÇÃO
156	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	1.125,64	1.450,00	7.250,00	COTAÇÃO
157	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	1.125,64	1.450,00	43.500,00	COTAÇÃO
158	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	1.311,95	1.690,00	8.450,00	COTAÇÃO
159	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	1.498,26	1.930,00	9.650,00	COTAÇÃO
160	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	1.901,94	2.450,00	12.250,00	COTAÇÃO
161	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 9.000 btus/h	unid	5	426,97	550,00	2.750,00	COTAÇÃO
162	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	5	426,97	550,00	2.750,00	COTAÇÃO
163	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	5	504,60	650,00	3.250,00	COTAÇÃO
164	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	35	504,60	650,00	22.750,00	COTAÇÃO
165	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 30.000 btus/h	unid	10	582,23	750,00	7.500,00	COTAÇÃO
166	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 32/36.000 btus/h	unid	10	582,23	750,00	7.500,00	COTAÇÃO
167	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	659,86	850,00	4.250,00	COTAÇÃO
168	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 9.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
169	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	10	411,44	530,00	5.300,00	COTAÇÃO
170	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	10	411,44	530,00	5.300,00	COTAÇÃO
171	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	40	411,44	530,00	21.200,00	COTAÇÃO

BEBEDOUROS E REFRIGERADORES	172	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 30.000 btus/h	unid	15	411,44	530,00	7.950,00	COTAÇÃO
	173	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 32/36.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
	174	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	411,44	530,00	2.650,00	COTAÇÃO
	175	Serviço de instalação de bebedouro industrial (incluso conexões)	unid	30	271,71	350,00	10.500,00	COTAÇÃO
	176	Serviço de desinstalação de bebedouro industrial	unid	10	139,73	180,00	1.800,00	COTAÇÃO
	177	Serviço de manutenção preventiva com limpeza de bebedouro industrial e substituição de filtro de água	unid	80	302,76	390,00	31.200,00	COTAÇÃO
	178	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de água em bebedouros industriais	unid	80	225,13	290,00	23.200,00	COTAÇÃO
	179	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de 1/2"	unid	50	116,45	150,00	7.500,00	COTAÇÃO
	180	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de jato de 1/2"	unid	50	156,04	201,00	10.050,00	COTAÇÃO
	181	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira plástica de 1/2"	unid	10	108,68	140,00	1.400,00	COTAÇÃO
	182	Serviço de substituição de bandeja/reservatório metálica de água de bebedouro	unid	15	279,47	360,00	5.400,00	COTAÇÃO
	183	Serviço de recuperação da base metálica de bebedouro	unid	15	326,05	420,00	6.300,00	COTAÇÃO
	184	Serviço de recuperação da carcaça metálica de bebedouro	unid	5	326,05	420,00	2.100,00	COTAÇÃO
	185	Serviço de troca da base metálica de bebedouro	unid	10	326,05	420,00	4.200,00	COTAÇÃO
	186	Serviço de Fornecimento e instalação Flange de 1/2" para bebedouro	unid	25	93,16	120,00	3.000,00	COTAÇÃO
	187	Serviço de Fornecimento e instalação de Luva roscável para bebedouro	unid	40	62,10	80,00	3.200,00	COTAÇÃO
	188	Serviço de Fornecimento e instalação de bóia de nível de reservatório para bebedouro industrial	unid	10	78,41	101,00	1.010,00	COTAÇÃO
	189	Serviço de troca de cabo de força para bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	15	97,04	125,00	1.875,00	COTAÇÃO
	190	Serviço de desobstrução de dreno de bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	20	77,63	100,00	2.000,00	COTAÇÃO
	191	Serviço de manutenção preventiva em purificadores de água.	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
	192	Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO
193	Serviço manutenção preventiva em freezers	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO	
194	Serviço de manutenção preventiva e limpeza de bebedouro para garrafão de 20L	unid	40	116,45	150,00	6.000,00	COTAÇÃO	
195	Serviço de carga de gás refrigerante em bebedouros, freezers e refrigeradores	unid	10	248,42	320,00	3.200,00	COTAÇÃO	
196	Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers	unid	5	426,97	550,00	2.750,00	COTAÇÃO	
197	Serviço de fornecimento e substituição de termostato em bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	10	147,50	190,00	1.900,00	COTAÇÃO	
198	Serviço de troca de borracha de vedação de refrigeradores e freezers	unid	10	159,14	205,00	2.050,00	COTAÇÃO	
199	Serviço de fornecimento e instalação de lampada interna de refrigeradores e freezers	unid	15	44,37	57,15	857,25	COTAÇÃO	
200	Serviço de manutenção preventiva em câmaras frigoríficas	unid	2	737,49	950,00	1.900,00	COTAÇÃO	
201	Serviço de troca de compressor heatcraft flex em câmara frigorífica	unid	2	6.132,77	7.900,00	15.800,00	COTAÇÃO	
202	Serviço de troca de termostato em câmara frigorífica	unid	2	225,13	290,00	580,00	COTAÇÃO	

	203	Serviço de troca de pressostato em câmara frigorífica	unid	2	302,76	390,00	780,00	COTAÇÃO	
	204	Serviço de troca de válvula de expansão em câmara frigorífica	unid	2	667,62	860,00	1.720,00	COTAÇÃO	
	205	Serviço de troca válvula solenóide em câmara frigorífica	unid	2	504,60	650,00	1.300,00	COTAÇÃO	
	206	Serviço de troca de resistência de degelo em câmara frigorífica	unid	2	326,05	420,00	840,00	COTAÇÃO	
	207	Serviço de troca de resistência da porta de câmara frigorífica	unid	2	350,89	452,00	904,00	COTAÇÃO	
	208	Serviço de troca do moto ventilador do evaporador de câmara frigorífica	unid	2	613,28	790,00	1.580,00	COTAÇÃO	
	209	Serviço de troca de moto ventilador da unidade condensadora de câmara frigorífica	unid	2	718,85	926,00	1.852,00	COTAÇÃO	
	210	Serviço de troca motor ventilador em freezers	unid	8	116,45	150,00	1.200,00	COTAÇÃO	
	211	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em refrigeradores	unid	5	170,79	220,00	1.100,00	COTAÇÃO	
	212	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em freezers	unid	5	170,79	220,00	1.100,00	COTAÇÃO	
	CENTRAIS TR	213	Serviço de fornecimento e Substituição de compressor danfoss scroll man 7,5 a 15 TR / sm-120 - 3 - 220V Trifásico (ou similar)	unid	6	13.197,10	17.000,00	102.000,00	COTAÇÃO
		214	Serviço de fornecimento e substituição do pressostato KP-15 para central TR	unid	6	357,10	460,00	2.760,00	COTAÇÃO
215		Serviço de fornecimento e substituição Gás refrigerante R22 com 13,6 Kg para Central TR	unid	6	411,44	530,00	3.180,00	COTAÇÃO	
216		Serviço de fornecimento e substituição Chave contatora 65A em central TR	unid	6	698,67	900,00	5.400,00	COTAÇÃO	
217		Serviço de fornecimento e substituição Relé falta de fase em central TR	unid	6	357,10	460,00	2.760,00	COTAÇÃO	
218		Serviço de fornecimento e substituição Quadro automatizado com Controlador para central TR	unid	4	1.265,37	1.630,00	6.520,00	COTAÇÃO	
219		Serviço de fornecimento e substituição Motor ventilador de 1HP/220V/1HP para central TR	unid	6	1.420,63	1.830,00	10.980,00	COTAÇÃO	
220		Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina de central de ar tipo TR	unid	6	426,97	550,00	3.300,00	COTAÇÃO	
221		Serviço de fornecimento e substituição filtro secador de 5/8' para central TR	unid	8	194,08	250,00	2.000,00	COTAÇÃO	
222		Serviço de manutenção preventiva em aparelho de refrigeração tipo TR	unid	12	504,60	650,00	7.800,00	COTAÇÃO	
223		Serviço de fornecimento e substituição de correia de motor de TR	unid	6	194,08	250,00	1.500,00	COTAÇÃO	
224		Serviço de fornecimento e substituição de correia de ventilador de TR	unid	6	194,08	250,00	1.500,00	COTAÇÃO	
225		Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 1,5mm ² de TR	m	45	19,41	25,00	1.125,00	COTAÇÃO	
226		Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 2,5mm ² de TR	m	80	23,29	30,00	2.400,00	COTAÇÃO	
							1.679.821,25		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº _____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva Portaria: 1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 04 - MANUTENÇÃO CIVIL - BINACIONAL - 02 UNIDADES					BDI:	28,82%	REF. SINAPI-10/2019
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	
1	REPARO EM ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	60	R\$ 105,13	R\$ 135,43	R\$ 8.125,71	74244/001
2	REPARO EM PAREDE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS PARA ADEQUAÇÃO	M2	50	R\$ 48,10	R\$ 61,96	R\$ 3.098,12	87520
3	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2	R\$ 123,07	R\$ 158,54	R\$ 317,08	83446
4	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	R\$ 163,42	R\$ 210,52	R\$ 421,04	74166/001
5	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M.	UN	2	R\$ 497,63	R\$ 641,05	R\$ 1.282,09	97903
6	SUBSTITUIÇÃO DE COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA).	M2	5	R\$ 123,30	R\$ 158,84	R\$ 794,18	73937/001
7	REPARO EM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M2	200	R\$ 32,76	R\$ 42,20	R\$ 8.440,29	87755
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO COM ISOLAMENTO ATRAVÉS DE TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 CM E ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETEADA	M²	100	R\$ 16,56	R\$ 21,33	R\$ 2.133,26	85424
9	REPARO DE PISO BORRACHA CANALEDA, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADOS COM COLA	M2	2	R\$ 64,72	R\$ 83,37	R\$ 166,74	84186
10	REPARO DE PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	100	R\$ 29,19	R\$ 37,60	R\$ 3.760,26	98682
11	REPARO EM PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	100	R\$ 75,83	R\$ 97,68	R\$ 9.768,42	72137
12	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	200	R\$ 13,96	R\$ 17,98	R\$ 3.596,65	83694
13	REPARO EM REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI MAIOR OU IGUAL 4,	M2	50	R\$ 41,84	R\$ 53,90	R\$ 2.694,91	87246
14	REPARO EM RODAPÉ DE MARMORITE ALTURA 10 CM	M	20	R\$ 19,67	R\$ 25,34	R\$ 506,78	73850/001
15	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 15 X 3 CM	M	2	R\$ 74,02	R\$ 95,35	R\$ 190,71	98689

	16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	100	R\$ 44,54	R\$ 57,38	R\$ 5.737,64	74220/001
	17	REPARO EM PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	30	R\$ 131,45	R\$ 169,33	R\$ 5.080,02	98673
PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	18	REPARO COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	300	R\$ 8,40	R\$ 10,82	R\$ 3.246,26	88497
	19	REPARO EM PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	80	R\$ 1,74	R\$ 2,24	R\$ 179,32	88483
	20	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	300	R\$ 9,91	R\$ 12,77	R\$ 3.830,98	88489
	21	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	150	R\$ 11,09	R\$ 14,29	R\$ 2.142,92	88488
	22	REPARO COM CAIACÃO EM MEIO FIO	M²	200	R\$ 2,92	R\$ 3,76	R\$ 752,31	83693
	23	REPARO COM FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	50	R\$ 15,41	R\$ 19,85	R\$ 992,56	74064/001
	24	REPARO EM PAREDE COM PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAOS	M²	50	R\$ 14,71	R\$ 18,95	R\$ 947,47	79464
	25	REPARO EM PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	300	R\$ 10,78	R\$ 13,89	R\$ 4.166,04	74245/001
	26	REPARO EM PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	80	R\$ 33,26	R\$ 42,85	R\$ 3.427,64	79465
	27	REPARO EM PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M²	80	R\$ 36,59	R\$ 47,14	R\$ 3.770,82	79460
	28	REPARO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO , DUAS DEMAOS	M²	50	R\$ 13,16	R\$ 16,95	R\$ 847,64	73739/001
	29	REPARO EM PAREDES COM PINTURA IMUNIZANTE , DUAS DEMÃOS	M²	50	R\$ 17,12	R\$ 22,05	R\$ 1.102,70	84679
	30	REPARO COM VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	200	R\$ 16,59	R\$ 21,37	R\$ 4.274,25	40905
		31	REPARO EM INFILTRAÇÃO/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	M2	20	R\$ 72,90	R\$ 93,91	R\$ 1.878,20
VISÓRIAS	32	ADAPTAÇÕES EM DIVISÓRIA EM MARMORITE ESP. 35 MM - CHUBAMENTO NO PISO E PAREDE - POLIMENTO MANUAL - INCLUSIVE FERRAGENS	M2	5	R\$ 240,81	R\$ 310,21	R\$ 1.551,06	73774/001
	33	SUBSTITUIÇÃO DE DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ACO GALV PINTADO - COLOCADA.	M2	100	R\$ 73,46	R\$ 94,63	R\$ 9.463,12	2415
	34	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	20	R\$ 11,55	R\$ 14,88	R\$ 297,57	72180
	35	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS.	UN	60	R\$ 13,12	R\$ 16,90	R\$ 1.014,07	2418
	36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$ 51,85	R\$ 66,79	R\$ 1.001,90	91305
	37	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10	R\$ 80,16	R\$ 103,26	R\$ 1.032,62	91306
	38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30	R\$ 54,72	R\$ 70,49	R\$ 2.114,71	91307
	39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 2" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	25	R\$ 1,76	R\$ 2,27	R\$ 56,68	3119

ESQUADRIAS, FERRAGENS E D	40	SERVIÇO DE REPARO COM TROCA DE FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 4" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO	UN	6	R\$ 2,48	R\$ 3,19	R\$ 19,17	3122
	41	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	20	R\$ 220,95	R\$ 284,63	R\$ 5.692,56	94576
	42	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	20	R\$ 254,32	R\$ 327,62	R\$ 6.552,30	94579
	43	REPARO EM JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	10	R\$ 474,97	R\$ 611,86	R\$ 6.118,56	94581
	44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	2	R\$ 601,64	R\$ 775,03	R\$ 1.550,07	84885
	45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TROCA DE MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	2	R\$ 1.213,93	R\$ 1.563,78	R\$ 3.127,57	84886
	46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	50,4	R\$ 463,65	R\$ 597,27	R\$ 30.102,61	91341
	47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	5	R\$ 383,10	R\$ 493,51	R\$ 2.467,55	68050
	48	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	5	R\$ 2.160,00	R\$ 2.782,51	R\$ 13.912,56	73838/001
	49	SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	2	R\$ 127,19	R\$ 163,85	R\$ 327,69	38168
50	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50	R\$ 59,39	R\$ 76,51	R\$ 3.825,31	72144	
51	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M2	50	R\$ 38,95	R\$ 50,18	R\$ 2.508,77	72179	
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30	R\$ 33,92	R\$ 43,70	R\$ 1.310,87	89849	
53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30	R\$ 33,18	R\$ 42,74	R\$ 1.282,27	89714	
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	15	R\$ 16,78	R\$ 21,62	R\$ 324,24	89712	
55	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	15	R\$ 11,13	R\$ 14,34	R\$ 215,06	89711	
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 53,68	R\$ 69,15	R\$ 345,75	89862	
57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 24,37	R\$ 31,39	R\$ 156,97	89796	

58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	R\$ 12,02	R\$ 15,48	R\$ 108,39	89784
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	R\$ 7,14	R\$ 9,20	R\$ 64,38	89782
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 105,94	R\$ 136,47	R\$ 682,36	89863
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 27,50	R\$ 35,43	R\$ 177,13	89797
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	R\$ 12,99	R\$ 16,73	R\$ 117,14	89785
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	R\$ 7,29	R\$ 9,39	R\$ 65,74	89783
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 31,78	R\$ 40,94	R\$ 204,69	95693
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 11,40	R\$ 14,69	R\$ 73,43	89778
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	R\$ 5,50	R\$ 7,09	R\$ 49,60	89753
67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7	R\$ 3,81	R\$ 4,91	R\$ 34,36	89752
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2	R\$ 59,30	R\$ 76,39	R\$ 152,78	89859
69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2	R\$ 17,24	R\$ 22,21	R\$ 44,42	89779
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3	R\$ 9,58	R\$ 12,34	R\$ 37,02	89754
71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3	R\$ 11,04	R\$ 14,22	R\$ 42,67	Composição
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 47,29	R\$ 60,92	R\$ 304,59	89854

73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 14,62	R\$ 18,83	R\$ 94,17	89744
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 4,24	R\$ 5,46	R\$ 38,23	89801
75	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 5,92	R\$ 7,63	R\$ 53,38	89724
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 49,99	R\$ 64,40	R\$ 321,99	89855
77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 14,59	R\$ 18,79	R\$ 93,97	89746
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 6,97	R\$ 8,98	R\$ 62,85	89732
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 4,48	R\$ 5,77	R\$ 40,40	89726
80	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5	R\$ 124,85	R\$ 160,83	R\$ 804,16	Composição
81	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 35,62	R\$ 45,89	R\$ 229,43	89750
82	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 11,20	R\$ 14,43	R\$ 100,99	89735
83	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 6,74	R\$ 8,68	R\$ 17,36	89730
84	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 150/100	UN	3	R\$ 31,30	R\$ 40,32	R\$ 120,96	Composição
85	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 100/50	UN	3	R\$ 11,24	R\$ 14,48	R\$ 43,44	Composição
86	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	UN	3	R\$ 1,27	R\$ 1,64	R\$ 4,91	20086
87	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC, JE, OCRE, DN 150 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	UN	5	R\$ 48,63	R\$ 62,65	R\$ 313,23	42685
88	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 9,72	R\$ 12,52	R\$ 37,56	Composição

89	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 4,58	R\$ 5,90	R\$ 17,70	72293
90	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 40MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 4,08	R\$ 5,26	R\$ 15,77	Composição
91	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M COM SUBSTITUIÇÃO	UN	3	R\$ 262,21	R\$ 337,78	R\$ 1.013,34	86895
92	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - COM SUBSTITUIÇÃO	UN	3	R\$ 542,12	R\$ 698,36	R\$ 2.095,08	86889
93	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO	M²	13,25	R\$ 550,51	R\$ 709,17	R\$ 9.396,46	Composição
94	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO COM UMA CUBA	M²	11	R\$ 698,58	R\$ 899,91	R\$ 9.899,02	Composição
95	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$ 5,48	R\$ 7,06	R\$ 105,89	90375
96	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	100	R\$ 114,71	R\$ 147,77	R\$ 14.776,94	Composição
97	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REPARO TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	100	R\$ 59,52	R\$ 76,67	R\$ 7.667,37	Composição
98	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 1000 L	UN	10	R\$ 596,36	R\$ 768,23	R\$ 7.682,31	88503
99	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	30	R\$ 18,52	R\$ 23,86	R\$ 715,72	89707
100	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	30	R\$ 40,25	R\$ 51,85	R\$ 1.555,50	89708
101	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	15	R\$ 2,62	R\$ 3,38	R\$ 50,63	1202
102	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	15	R\$ 0,97	R\$ 1,25	R\$ 18,74	1197
103	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	15	R\$ 1,44	R\$ 1,86	R\$ 27,83	1198
104	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UN	15	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$ 13,53	1191
105	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	15	R\$ 0,80	R\$ 1,03	R\$ 15,46	1185
106	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	15	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 27,05	1189
107	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UN	15	R\$ 2,69	R\$ 3,47	R\$ 51,98	1193
108	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UN	15	R\$ 5,09	R\$ 6,56	R\$ 98,35	1194
109	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	UN	15	R\$ 7,66	R\$ 9,87	R\$ 148,01	1195
110	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	UN	15	R\$ 13,94	R\$ 17,96	R\$ 269,36	1204
111	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 85 MM	UN	10	R\$ 33,07	R\$ 42,60	R\$ 426,01	1205

112	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 7,85	R\$ 10,11	R\$ 202,25	1210
113	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	R\$ 24,78	R\$ 31,92	R\$ 159,61	1207
114	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	R\$ 6,21	R\$ 8,00	R\$ 40,00	1206
115	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	5	R\$ 16,18	R\$ 20,84	R\$ 104,22	1183
116	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5 - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	UN	30	R\$ 3,26	R\$ 4,20	R\$ 125,99	7608
117	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	25	R\$ 5,48	R\$ 7,06	R\$ 176,48	6142
118	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	45	R\$ 154,36	R\$ 198,85	R\$ 8.948,09	86900
119	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMA	UN	60	R\$ 6,31	R\$ 8,13	R\$ 487,71	89365
120	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	30	R\$ 8,33	R\$ 10,73	R\$ 321,92	89370
121	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 7,81	R\$ 10,06	R\$ 301,83	89500
122	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	R\$ 29,35	R\$ 37,81	R\$ 567,13	89519
123	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	60	R\$ 5,62	R\$ 7,24	R\$ 434,38	89360
124	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	15	R\$ 10,35	R\$ 13,33	R\$ 199,99	89369
125	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	15	R\$ 11,75	R\$ 15,14	R\$ 227,05	89499
126	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	10	R\$ 59,83	R\$ 77,07	R\$ 770,73	89525
127	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	80	R\$ 74,66	R\$ 96,18	R\$ 7.694,16	Composição
128	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM	UN	120	R\$ 6,71	R\$ 8,64	R\$ 1.037,26	86884
129	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM	UN	40	R\$ 13,02	R\$ 16,77	R\$ 670,89	86885
130	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAM	UN	60	R\$ 5,74	R\$ 7,39	R\$ 443,66	89363
131	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	30	R\$ 8,62	R\$ 11,10	R\$ 333,13	89368
132	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 9,69	R\$ 12,48	R\$ 374,48	89502
133	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	20	R\$ 24,76	R\$ 31,90	R\$ 637,92	89506
134	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"	UN	50	R\$ 9,49	R\$ 12,23	R\$ 611,25	89366

135	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	60	R\$ 5,24	R\$ 6,75	R\$ 405,01	89362
136	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAML	UN	30	R\$ 7,22	R\$ 9,30	R\$ 279,02	89367
137	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 8,53	R\$ 10,99	R\$ 329,65	89501
138	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	20	R\$ 22,01	R\$ 28,35	R\$ 567,07	89505
139	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	30	R\$ 68,38	R\$ 88,09	R\$ 2.642,61	89513
140	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	30	R\$ 2,56	R\$ 3,30	R\$ 98,93	3538
141	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2",	UN	30	R\$ 9,57	R\$ 12,33	R\$ 369,84	3497
142	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 3,04	R\$ 3,92	R\$ 78,32	3498
143	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	R\$ 203,20	R\$ 261,76	R\$ 5.235,24	86902
144	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO	UN	15	R\$ 260,88	R\$ 336,07	R\$ 5.040,98	86903
145	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR.	UN	30	R\$ 101,23	R\$ 130,40	R\$ 3.912,13	86904
146	REPARO REDE DE ÁGUA DN 75 AO RAMAL 1/2"	UN	20	R\$ 40,70	R\$ 52,43	R\$ 1.048,59	83879
147	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	80	R\$ 6,26	R\$ 8,06	R\$ 645,13	89374
148	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4*, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	30	R\$ 7,84	R\$ 10,10	R\$ 302,98	89381
149	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4*, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$ 10,57	R\$ 13,62	R\$ 408,49	89564
150	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2*, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30	R\$ 19,91	R\$ 25,65	R\$ 769,44	89593
151	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 150	UN	4	R\$ 88,25	R\$ 113,68	R\$ 454,73	3838
152	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC DEFOFO JE DN 200	UN	2	R\$ 157,42	R\$ 202,79	R\$ 405,58	3844
153	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7	R\$ 27,26	R\$ 35,12	R\$ 245,81	3900
154	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	12	R\$ 8,59	R\$ 11,07	R\$ 132,79	3846
155	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC P/TUBO ROSCAVEL P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4	UN	7	R\$ 9,04	R\$ 11,65	R\$ 81,52	3886
156	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUIVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 100 - 110MM	UN	2	R\$ 39,68	R\$ 51,12	R\$ 102,23	3826

157	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 50 - 60MM	UN	3	R\$ 11,41	R\$ 14,70	R\$ 44,10	3825
158	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CORRER PVC PBA NBR 10351 P/REDE AGUA DN 75 - 85MM	UN	3	R\$ 24,93	R\$ 32,11	R\$ 96,34	3827
159	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	25	R\$ 8,45	R\$ 10,89	R\$ 272,13	89530
160	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,	UN	20	R\$ 18,82	R\$ 24,24	R\$ 484,88	89432
161	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM,	UN	7	R\$ 4,76	R\$ 6,13	R\$ 42,92	89426
162	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM,	UN	7	R\$ 5,82	R\$ 7,50	R\$ 52,48	89433
163	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM,	UN	10	R\$ 2,82	R\$ 3,63	R\$ 36,33	89419
164	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 12,49	R\$ 16,09	R\$ 112,63	89605
165	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1"	UN	7	R\$ 2,51	R\$ 3,23	R\$ 22,63	3876
166	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/2"	UN	3	R\$ 4,77	R\$ 6,14	R\$ 18,43	3878
167	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	UN	3	R\$ 4,36	R\$ 5,62	R\$ 16,85	3877
168	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UN	3	R\$ 1,00	R\$ 1,29	R\$ 3,86	3883
169	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2"	UN	7	R\$ 9,63	R\$ 12,41	R\$ 86,84	3879
170	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 2.1/2"	UN	7	R\$ 15,11	R\$ 19,46	R\$ 136,25	3902
171	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3"	UN	5	R\$ 21,73	R\$ 27,99	R\$ 139,96	3880
172	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UN	15	R\$ 1,50	R\$ 1,93	R\$ 28,98	3884
173	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110 MM	UN	5	R\$ 50,41	R\$ 64,94	R\$ 324,69	3867
174	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA PVC SOLDAVEL / ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UN	3	R\$ 0,88	R\$ 1,13	R\$ 3,40	3859
175	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1" X 3/4"	UN	20	R\$ 2,82	R\$ 3,63	R\$ 72,65	3907
176	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA REDUCAO PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4" X 1/2"	UN	5	R\$ 2,15	R\$ 2,77	R\$ 13,85	3889
177	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 50/DE 60M M	UN	10	R\$ 12,58	R\$ 16,21	R\$ 162,06	3845
178	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SIMPLES PVC PBA JE NBR 10351 P/ REDE AGUA DN 75/DE 85 MM	UN	5	R\$ 24,27	R\$ 31,26	R\$ 156,32	11045
179	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4	UN	3	R\$ 2,86	R\$ 3,68	R\$ 11,05	89534
180	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	15	R\$ 6,39	R\$ 8,23	R\$ 123,47	89434

181	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	7	R\$ 5,78	R\$ 7,45	R\$ 52,12	89551
182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1	UN	7	R\$ 7,69	R\$ 9,91	R\$ 69,34	89389
183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	R\$ 3,82	R\$ 4,92	R\$ 34,45	89651
184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	7	R\$ 2,41	R\$ 3,10	R\$ 21,73	89417
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN	7	R\$ 3,35	R\$ 4,32	R\$ 30,21	89371
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO	UN	7	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 21,10	89868
187	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM	UN	7	R\$ 2,31	R\$ 2,98	R\$ 20,83	89528
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	7	R\$ 2,87	R\$ 3,70	R\$ 25,88	89424
189	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	R\$ 3,96	R\$ 5,10	R\$ 35,71	89378
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 3,55	R\$ 4,57	R\$ 32,01	89541
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	7	R\$ 4,16	R\$ 5,36	R\$ 37,51	89431
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	R\$ 5,46	R\$ 7,03	R\$ 49,24	89386
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 5,42	R\$ 6,98	R\$ 48,87	89558
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 6,92	R\$ 8,91	R\$ 62,40	89575
195	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 12,79	R\$ 16,48	R\$ 115,33	89597
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 20,97	R\$ 27,01	R\$ 189,09	89611
197	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 39,57	R\$ 50,97	R\$ 356,82	89614
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	UN	7	R\$ 406,73	R\$ 523,95	R\$ 3.667,65	74234/001
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM,	UN	3	R\$ 5,74	R\$ 7,39	R\$ 22,18	89495
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	4	R\$ 32,14	R\$ 41,40	R\$ 165,61	89971
201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL	UN	7	R\$ 34,49	R\$ 44,43	R\$ 311,01	89972
202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL	UN	7	R\$ 28,26	R\$ 36,40	R\$ 254,83	89969
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES - roscável	UN	7	R\$ 30,82	R\$ 39,70	R\$ 277,92	89970
204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UN	7	R\$ 58,59	R\$ 75,48	R\$ 528,33	89987
205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	UN	7	R\$ 16,38	R\$ 21,10	R\$ 147,71	94489

206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM	UN	7	R\$ 27,00	R\$ 34,78	R\$ 243,47	94490
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM	UN	4	R\$ 37,36	R\$ 48,13	R\$ 192,51	94491
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	4	R\$ 38,28	R\$ 49,31	R\$ 197,25	94492
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM	UN	4	R\$ 70,02	R\$ 90,20	R\$ 360,80	94493
210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,	UN	4	R\$ 53,80	R\$ 69,31	R\$ 277,22	94495
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2,	UN	2	R\$ 78,21	R\$ 100,75	R\$ 201,50	94497
212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2,	UN	2	R\$ 101,63	R\$ 130,92	R\$ 261,84	94498
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2,	UN	2	R\$ 187,06	R\$ 240,97	R\$ 481,94	94499
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3,	UN	2	R\$ 222,81	R\$ 287,02	R\$ 574,05	94500
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4,	UN	2	R\$ 439,24	R\$ 565,83	R\$ 1.131,66	94501
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UN	2	R\$ 10,20	R\$ 13,14	R\$ 26,28	86883
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"	UN	20	R\$ 17,99	R\$ 23,17	R\$ 463,49	86882
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	20	R\$ 6,50	R\$ 8,37	R\$ 167,47	89442
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 11,67	R\$ 15,03	R\$ 105,23	89624
220	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	UN	7	R\$ 6,14	R\$ 7,91	R\$ 55,37	89393
221	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 INSTALADO	UN	10	R\$ 11,90	R\$ 15,33	R\$ 153,30	89394
222	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	UN	10	R\$ 7,35	R\$ 9,47	R\$ 94,68	89395
223	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO	UN	10	R\$ 12,27	R\$ 15,81	R\$ 158,06	89396
224	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2 " COM BALAO PLASTICO	UN	10	R\$ 19,08	R\$ 24,58	R\$ 245,79	11829
225	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 3/4 " COM BALAO PLASTICO	UN	2	R\$ 20,62	R\$ 26,56	R\$ 53,13	11830
226	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UN	2	R\$ 146,62	R\$ 188,88	R\$ 377,75	94800
227	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO	M	25	R\$ 4,59	R\$ 5,91	R\$ 147,82	89401
228	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO	M	25	R\$ 5,60	R\$ 7,21	R\$ 180,35	89402
229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO	M	25	R\$ 9,36	R\$ 12,06	R\$ 301,44	89403
230	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO	M	7	R\$ 9,03	R\$ 11,63	R\$ 81,43	89448

231	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO	M	20	R\$ 10,37	R\$ 13,36	R\$ 267,17	89449
232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO	M	20	R\$ 17,12	R\$ 22,05	R\$ 441,08	89450
233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO	M	7	R\$ 28,29	R\$ 36,44	R\$ 255,10	89451
234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO	M	7	R\$ 35,21	R\$ 45,36	R\$ 317,50	89452
235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM	M	25	R\$ 59,84	R\$ 77,09	R\$ 1.927,15	95567
236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	25	R\$ 78,02	R\$ 100,51	R\$ 2.512,63	95568
237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	25	R\$ 104,87	R\$ 135,09	R\$ 3.377,34	95569
238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INSTALADO	M	10	R\$ 21,54	R\$ 27,75	R\$ 277,48	Composição
239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 1/2"	M	10	R\$ 14,73	R\$ 18,98	R\$ 189,75	92687
240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 3/4"	M	10	R\$ 20,70	R\$ 26,67	R\$ 266,66	92688
241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA -	M	7	R\$ 33,04	R\$ 42,56	R\$ 297,93	92365
242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	7	R\$ 52,92	R\$ 68,17	R\$ 477,20	92341
243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	7	R\$ 82,12	R\$ 105,79	R\$ 740,51	92343
244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 2" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	5	R\$ 72,55	R\$ 93,46	R\$ 467,29	92889
245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 3" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	5	R\$ 161,80	R\$ 208,43	R\$ 1.042,15	92891
246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	2	R\$ 74,97	R\$ 96,58	R\$ 193,15	20973
247	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"),	UN	5	R\$ 17,84	R\$ 22,98	R\$ 114,91	92904
248	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	5	R\$ 25,42	R\$ 32,75	R\$ 163,73	92905
249	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	4	R\$ 53,18	R\$ 68,51	R\$ 274,03	92894
250	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	R\$ 9,25	R\$ 11,92	R\$ 83,41	89382
251	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	7	R\$ 13,73	R\$ 17,69	R\$ 123,81	89390
252	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UN	7	R\$ 21,42	R\$ 27,59	R\$ 193,15	89568
253	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO 4" (MARÁCA)	UN	2	R\$ 570,63	R\$ 735,09	R\$ 1.470,17	Composição

	254	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	7	R\$ 130,47	R\$ 168,07	R\$ 1.176,50	10228
	255	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	7	R\$ 105,69	R\$ 136,15	R\$ 953,05	11781
	256	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA DESCARGA P/ MICTORIO	UN	12	R\$ 112,31	R\$ 144,68	R\$ 1.736,13	21112
	257	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 160,80	R\$ 207,14	R\$ 1.035,71	95469
	258	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	15	R\$ 17,19	R\$ 22,14	R\$ 332,16	Composição
	259	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM -	UN	6	R\$ 340,45	R\$ 438,57	R\$ 2.631,41	86931
	260	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	37	R\$ 23,00	R\$ 29,63	R\$ 1.096,26	377
	261	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	R\$ 564,49	R\$ 727,18	R\$ 3.635,88	95472
262	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	7	R\$ 40,04	R\$ 51,58	R\$ 361,06	Composição	
TORNEIRAS	263	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	12	R\$ 147,72	R\$ 190,29	R\$ 2.283,51	Composição
	264	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO	UN	15	R\$ 175,67	R\$ 226,30	R\$ 3.394,47	Composição
	265	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO	UN	5	R\$ 81,93	R\$ 105,54	R\$ 527,71	86915
	266	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2• OU 3/4•, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	R\$ 40,88	R\$ 52,66	R\$ 526,62	86912
	267	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 17,64	R\$ 22,72	R\$ 227,24	86913
E COBERTURA	268	REPARO EM CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 NUM 24 L = 50CM	M	200	R\$ 48,81	R\$ 62,88	R\$ 12.575,41	94228
	269	REPARO EM CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM C/ 3,00 M DE COMPRIMENTO - INCLUSO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS E SUPORTE	UN	20	R\$ 62,44	R\$ 80,44	R\$ 1.608,70	Composição
	270	REPARO EM TELHADO COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	500	R\$ 34,97	R\$ 45,05	R\$ 22.524,18	94446
	271	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM COBERTURA EM TELHA CERAMICA	M2	100	R\$ 19,63	R\$ 25,29	R\$ 2.528,74	92565
	272	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	M2	500	R\$ 28,88	R\$ 37,20	R\$ 18.601,61	Composição
	273	REPARO EM TUBOS DE PVC DN 100 MM ÁGUA PLUVIAL , INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÕES.	M	100	R\$ 39,29	R\$ 50,61	R\$ 5.061,34	91790
	274	REPARO EM CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	100	R\$ 16,08	R\$ 20,71	R\$ 2.071,43	94221
	275	REPARO ESTRUTURA METALICA COM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M	M2	10	R\$ 68,65	R\$ 88,43	R\$ 884,35	Composição
	276	REPARO EM FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	15	R\$ 30,01	R\$ 38,66	R\$ 579,88	Composição

FORROS	277	REPARO EM FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	100	R\$ 45,23	R\$ 58,27	R\$ 5.826,53	11587
	278	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	30	R\$ 4,32	R\$ 5,57	R\$ 166,95	Composição
	279	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE RIPAS DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	250	R\$ 1,41	R\$ 1,82	R\$ 454,09	Composição
	280	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	100	R\$ 8,09	R\$ 10,42	R\$ 1.042,15	72201
	281	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	80	R\$ 31,00	R\$ 39,93	R\$ 3.194,74	94231
	282	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA CALHA EM FERRO GALVANIZADO	UN	100	R\$ 4,81	R\$ 6,20	R\$ 619,62	11033
	283	REPARO EM TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA DE CAIBROS E RIPAS PARA TELHADOS	M2	100	R\$ 44,85	R\$ 57,78	R\$ 5.777,58	92540
	284	REPARO EM COBERTURA CERÂMICA COM REALINHAMENTO DE TELHAS E LIMPEZA DO CANAL	M2	2000	R\$ 44,27	R\$ 57,03	R\$ 114.057,23	Composição
	285	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	20	R\$ 30,30	R\$ 39,03	R\$ 780,65	97622
	286	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	25	R\$ 1,79	R\$ 2,31	R\$ 57,65	97631
	287	SERVIÇOS DE RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	150	R\$ 18,56	R\$ 23,91	R\$ 3.586,35	72178
	288	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	5	R\$ 2,64	R\$ 3,40	R\$ 17,00	97641
	289	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR	M2	15	R\$ 10,74	R\$ 13,84	R\$ 207,53	92970
	RETIRADAS / REMOÇÃO	290	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	25	R\$ 17,30	R\$ 22,29	R\$ 557,15
291		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	800	R\$ 4,03	R\$ 5,19	R\$ 4.153,16	97650
292		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (REBOCO E CHAPISCO)	M2	2	R\$ 1,79	R\$ 2,31	R\$ 4,61	97631
293		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2	R\$ 2,43	R\$ 3,13	R\$ 6,26	97649
294		DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	5	R\$ 148,84	R\$ 191,74	R\$ 958,68	97627
295		REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	30	R\$ 10,87	R\$ 14,00	R\$ 420,08	97639
296		DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	10	R\$ 70,16	R\$ 90,38	R\$ 903,80	97629
297		SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	UN	100	R\$ 2,44	R\$ 3,14	R\$ 314,32	90456
298		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	20	R\$ 12,40	R\$ 15,97	R\$ 319,47	97633
299		SERVIÇOS DE REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	30	R\$ 2,31	R\$ 2,98	R\$ 89,27	Composição
300		REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	50	R\$ 1,62	R\$ 2,09	R\$ 104,34	97642

	301	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO COM HIDROJATO	M	25	R\$ 1,21	R\$ 1,56	R\$ 38,97	Composição
	302	SERVIÇOS DE REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	10	R\$ 1,42	R\$ 1,83	R\$ 18,29	97632
	303	SERVIÇOS DE REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	10	R\$ 9,86	R\$ 12,70	R\$ 127,02	85421
	304	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	10	R\$ 6,63	R\$ 8,54	R\$ 85,41	97663
	305	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	10	R\$ 14,76	R\$ 19,01	R\$ 190,14	97645
	306	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	16,8	R\$ 5,01	R\$ 6,45	R\$ 108,43	97644
	307	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	150	R\$ 0,90	R\$ 1,16	R\$ 173,91	97640
	308	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	30	R\$ 0,26	R\$ 0,33	R\$ 10,05	97662
	309	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	10	R\$ 45,61	R\$ 58,75	R\$ 587,55	93358
	310	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M PARA REPARO DE TUBULAÇÃO	M3	3	R\$ 4,22	R\$ 5,44	R\$ 16,31	90108
ARGAMASSA E CONCRETO	311	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRE-MOLDADO PARA AR-CONDICIONADO DE JANELA, DE *80 X 54 X 76,5* CM (L X A X P)	UN	10	R\$ 114,98	R\$ 148,12	R\$ 1.481,17	11638
	312	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DECAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 COM TAMPA	UN	2	R\$ 122,56	R\$ 157,88	R\$ 315,76	98103
	313	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	UN	2	R\$ 58,59	R\$ 75,48	R\$ 150,95	98102
	314	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80X80 CM	UN	2	R\$ 410,31	R\$ 528,56	R\$ 1.057,12	97889
	315	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (MURO OU PAREDES)	M3	10	R\$ 321,90	R\$ 414,67	R\$ 4.146,72	73361
	316	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CONCRETO NÃO ARMADO CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	10	R\$ 335,82	R\$ 432,60	R\$ 4.326,03	94965
	317	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO 13 X 22 CM	M	20	R\$ 46,10	R\$ 59,39	R\$ 1.187,72	94267
	318	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO	M2	80	R\$ 63,65	R\$ 81,99	R\$ 6.559,51	94994
	319	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO 20 MPA COM ARMAÇÃO EM TELA - ESPESSURA = 7 CM	M2	50	R\$ 64,45	R\$ 83,02	R\$ 4.151,22	72183
	320	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO (MASSA ÚNICA) - E= 10 MM	M2	100	R\$ 22,53	R\$ 29,02	R\$ 2.902,31	90409
	321	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR	UN	2	R\$ 282,98	R\$ 364,53	R\$ 729,07	86929
	322	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMINIO - 60 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	R\$ 83,19	R\$ 107,17	R\$ 535,83	36218
	323	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO - 70 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	R\$ 95,39	R\$ 122,88	R\$ 614,41	36220
	324	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO - 80 CM - DIAMETRO=3 CM	UN	5	R\$ 103,18	R\$ 132,92	R\$ 664,58	36080
	325	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	20	R\$ 98,45	R\$ 126,82	R\$ 2.536,47	74072/002
	326	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	20	R\$ 269,82	R\$ 347,58	R\$ 6.951,64	73631

A	327	REPARO EM PISO TÁTIL ALERTA EMBORRACHADO	M	50	R\$ 169,25	R\$ 218,03	R\$ 10.901,39	Composição
	328	REPARO EM PISO TÁTIL DE ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	50	R\$ 71,03	R\$ 91,50	R\$ 4.575,04	Composição
	329	REPARO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EMBORRACHADO	M	50	R\$ 169,25	R\$ 218,03	R\$ 10.901,39	Composição
	330	REAPRO EM PISO TÁTIL DIRECIONAL EM LADRILHO HIDRÁULICO	M	50	R\$ 71,03	R\$ 91,50	R\$ 4.575,04	Composição
VIDROS E ESPELHOS	331	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	10	R\$ 586,26	R\$ 755,22	R\$ 7.552,20	74125/002
	332	SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	25	R\$ 527,36	R\$ 679,35	R\$ 16.983,63	85005
	333	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO COMUM - ESPESSURA 5 MM	M²	20	R\$ 233,05	R\$ 300,22	R\$ 6.004,30	84957
	334	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO (FUMÊ) ESPESSURA 4 MM	M2	20	R\$ 260,83	R\$ 336,00	R\$ 6.720,02	85001
DIVERSOS	335	REPOSIÇÃO DE ATERRO	M3	10	R\$ 27,83	R\$ 35,85	R\$ 358,51	6081
	336	REPARO EM PISO COM UTILIZAÇÃO DE CORTADORA DE PISO COM DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO DN 350 MM	CHP	100	R\$ 0,66	R\$ 0,85	R\$ 85,02	91285
	337	SUBSTITUIÇÃO DE BRITA	M3	20	R\$ 80,32	R\$ 103,47	R\$ 2.069,36	6514
	338	SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	15	R\$ 33,18	R\$ 42,74	R\$ 641,14	11703
	339	SUBSTITUIÇÃO DE PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	100	R\$ 27,90	R\$ 35,94	R\$ 3.594,08	34744
	340	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	5	R\$ 39,48	R\$ 50,86	R\$ 254,29	21102
	341	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	5	R\$ 25,35	R\$ 32,66	R\$ 163,28	21101
	342	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	M3	5	R\$ 27,65	R\$ 35,62	R\$ 178,09	96995
	343	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5	R\$ 32,35	R\$ 41,67	R\$ 208,37	11757
	344	SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA 800 A 1500 ML	UN	5	R\$ 47,40	R\$ 61,06	R\$ 305,30	11758
	345	SERVIÇO DE SECAGEM DE FOSSA OU SUMIDOURO COM CAMINHÃO A VÁCUO - CAPACIDADE 8.000 L	UN	15	R\$ 250,00	R\$ 322,05	R\$ 4.830,75	Composição
	346	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO TIPO MÃO-FRANCESA, ABAS IGUAIS - 40 CM - CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG	UN	100	R\$ 28,26	R\$ 36,40	R\$ 3.640,45	37591
	347	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUIPORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	80	R\$ 16,62	R\$ 21,41	R\$ 1.712,79	4384
	348	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE .	M2	100	R\$ 10,33	R\$ 13,31	R\$ 1.330,71	97064
	349	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100	R\$ 0,37	R\$ 0,48	R\$ 47,66	7583
							R\$ 681.414,73	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº _____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva Portaria:
1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 05 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA - BINACIONAL - 02 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-10/2019
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30	5,46	7,03	211,01	91831
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40	6,01	7,74	309,68	91834
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ CI 12/2015	M	40	6,91	8,90	356,06	91835
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40	7,79	10,04	401,40	91836
5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90	7,65	9,85	886,93	91863
6	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60	10,01	12,89	773,69	91864
7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	12,36	15,92	796,11	91865
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	10,59	13,64	545,68	93008
9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	15,83	20,39	611,77	93009
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	22,14	28,52	855,62	93010
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	27,17	35,00	700,01	93011
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	41,26	53,15	1.063,02	93012

13	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	9,79	12,61	126,11	72271
14	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	18,86	24,30	242,95	73782/005
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	11,15	14,36	143,63	72272
16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	16,30	21,00	167,98	72263
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	11,51	14,83	44,48	Composição
18	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	30,73	39,59	197,93	73782/002
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	47,87	61,67	246,66	73782/003
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16	4,02	5,18	82,86	91875
21	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	5,32	6,85	82,24	91876
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,2	7,18	9,25	29,60	91877
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	9,38	12,08	24,17	93013
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	11,76	15,15	30,30	93014
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	18,84	24,27	48,54	93015
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	23,32	30,04	60,08	93016
27	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	36,17	46,59	93,19	93017
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	9,06	11,67	175,07	91914
29	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	11,27	14,52	174,22	91917
30	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	14,41	18,56	55,69	93018
31	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	12,84	16,54	49,62	91920

	32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	19,03	24,51	49,03	93020
--	----	---	----	---	-------	-------	-------	-------

33	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,6	34,13	43,97	70,35	93022
34	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,6	35,52	45,76	73,21	93024
35	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,6	60,62	78,09	124,95	93026
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (3/4") x 3M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50	10,31	13,28	664,07	Composição
37	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA , INSTALAÇÃO APARENTE, DN 32MM (1") X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50	14,34	18,47	923,64	Composição
38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R\$ 10,3 7	13,36	534,35	Composição
39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 30MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R\$ 13,3 7	17,22	688,93	Composição
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R\$ 3,6 2	4,66	186,53	Composição
41	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUVA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R\$ 6,9 6	8,97	358,63	Composição
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R\$ 4,5 1	5,81	232,39	Composição
43	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R\$ 4,4 5	5,73	229,30	Composição
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 2.00M DO PISO , CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	R\$ 26,8 1	34,54	552,59	Composição
45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 1,300M DO PISO , CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	R\$ 19,3 2	24,89	398,21	Composição

46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC - 0,30M DO PISO , CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	R\$ 16,5 1	21,27	340,29	Composição
47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC, SEIS ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	R\$ 9,7 5	12,56	251,20	Composição
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 3/4" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	10	R\$ 9,9 1	12,77	127,66	Composição
49	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° 1" CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	10	R\$ 12,9 1	16,63	166,31	Composição
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE TOMADA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 11,6 4	14,99	149,95	Composição
51	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE INTERRUPTOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FONRECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 9,7 9	12,61	126,11	Composição

52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25	R\$ 10,7 2	13,81	345,24	Composição
53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35	R\$ 17,6 8	22,78	797,14	Composição
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25	R\$ 24,3 3	31,34	783,55	Composição
55	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	R\$ 33,1 3	42,68	1.280,34	Composição
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	1,63	2,10	209,98	91924
57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400	2,37	3,05	1.221,21	91926
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220	3,85	4,96	1.091,11	91928
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120	5,27	6,79	814,66	91930
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	8,68	11,18	894,53	91932
61	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	13,29	17,12	1.027,21	91934
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	14,15	18,23	911,40	91935
63	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	16,02	20,64	825,48	92984
64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS	M	50	15,60	20,10	1.004,80	92983
65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	21,05	27,12	1.084,66	92985
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	21,66	27,90	1.116,10	92986

67	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	30,41	39,17	1.566,97	92988
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	41,69	53,71	2.148,20	92990

69	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	55,06	70,93	1.418,57	92992
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	9,49	12,23	366,75	91936
71	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	7,78	10,02	300,67	91937
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	9,37	12,07	120,70	91944
73	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	21,21	27,32	273,23	91942
74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	12,59	16,22	162,18	91943
75	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	R\$ 80,8 8	104,19	1.667,03	Composição
76	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	R\$ 89,1 5	114,84	1.837,49	Composição
77	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2	199,64	257,18	514,35	72341
78	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	2	237,69	306,19	612,38	72343
79	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1	391,64	504,51	504,51	72344
80	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1	1.188,48	1.531,00	1.531,00	72345
81	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	10,61	13,67	68,34	74130/001
82	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	16,47	21,22	106,08	74130/002
83	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	48,91	63,01	315,03	74130/003
84	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	69,07	88,98	444,88	74130/004
85	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	92,82	119,57	239,14	74130/005

	86	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	266,85	343,76	687,51	74130/006
--	----	---	----	---	--------	--------	--------	-----------

COMPONENTES ELÉ	87	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	693,15	892,92	892,92	74130/007
	88	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	948,02	1.221,24	1.221,24	74130/008
	89	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	418,34	538,91	538,91	74130/010
	90	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 08 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/ DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 65,4 4	84,30	168,60	Composição
	91	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, DE SOBREPOR, EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS/DIN MONOPOLARES, COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 72,8 1	93,79	187,59	Composição
	92	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	424,23	546,49	546,49	74131/004
	93	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	490,82	632,27	632,27	74131/005
	94	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	989,43	1.274,58	1.274,58	74131/006
	95	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,8	806,06	1.038,37	830,69	74131/007
	96	SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,8	1.195,01	1.539,41	1.231,53	74131/008
	97	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	8,19	10,55	63,30	93653
	98	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	8,54	11,00	88,01	93654
	99	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	9,20	11,85	94,81	93655
	100	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	9,20	11,85	94,81	93656
	101	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	10,04	12,93	77,60	93657

102	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	14,54	18,73	74,92	93658
-----	---	----	---	-------	-------	-------	-------

103	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	16,19	20,86	83,42	93659
104	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	41,30	53,20	106,41	93660
105	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	41,99	54,09	432,73	93661
106	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	43,37	55,87	446,95	93662
107	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	43,37	55,87	446,95	93663
108	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	45,00	57,97	347,81	93664
109	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	46,98	60,52	363,12	93665
110	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	50,29	64,78	323,92	93666
111	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	51,43	66,25	132,50	93667
112	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	52,48	67,60	135,21	93668
113	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	54,53	70,25	140,49	93669
114	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	54,53	70,25	561,96	93670
115	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	56,98	73,40	367,01	93671
116	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,2	60,86	78,40	250,88	93672
117	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,6	65,83	84,80	135,68	93673
118	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,6	42,39	54,61	87,37	Composição
119	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,2	110,39	142,20	170,65	Composição
120	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,2	98,19	126,49	151,79	Composição
121	SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - 20KA-440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,8	63,39	81,66	391,96	Composição
122	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	40,59	52,29	522,88	72339
123	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	15,60	20,10	160,77	91953
124	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	24,68	31,79	190,76	91959

125	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	33,77	43,50	261,02	91967
126	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	23,69	30,52	610,35	91992
127	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	25,14	32,39	647,71	91993
128	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	18,52	23,86	477,15	91996
129	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	30,49	39,28	785,54	92004
130	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	19,97	25,73	514,51	91997
131	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	16,51	21,27	425,36	92000
132	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	26,47	34,10	681,97	92008
133	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	17,96	23,14	462,72	92001
134	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	27,57	35,52	213,09	92023
135	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	31,24	40,24	241,46	92029
136	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	4,92	6,34	50,70	12296
137	SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	10,37	13,36	106,87	Composição
138	SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	60,22	77,58	387,88	Composição
139	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	101,96	131,34	656,72	Composição
140	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	127,73	164,54	493,63	Composição
141	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	11,73	15,11	45,33	93040

142	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	74,78	96,33	288,99	93041
143	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	25,79	33,22	332,23	93042
144	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	34,39	44,30	443,01	93043
145	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	41,85	53,91	539,11	93045
146	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	26,79	34,51	276,09	83399
147	SUBSTITUIÇÃO DE REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	3	250,82	323,11	969,32	74246/001
148	SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	3	65,49	84,36	253,09	73624
149	SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	2	10,16	13,09	26,18	73767/001
150	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	9,35	12,04	60,22	73767/002
151	SUBSTITUIÇÃO DE LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	6,51	8,39	16,77	73767/003
152	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	R\$ 3,9 3	5,06	10,13	73767/004
153	SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA) CONF PROJ A4-148-CP RIOLUZ FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	R\$ 3,5 2	4,53	9,07	73767/005
154	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	24,81	31,96	63,92	73781/002
155	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	76,88	99,04	198,07	73781/003
156	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250W/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	258,38	332,85	665,69	83478
157	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	84,49	108,84	217,68	83400
158	SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	84,49	108,84	217,68	83401
159	SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	50,63	65,22	130,44	83402

	160	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1	73,58	94,79	94,79	97607
--	-----	--	----	---	-------	-------	-------	-------

161	SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	2	24,19	31,16	62,32	72315
162	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	19,57	25,21	50,42	96971
163	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	26,48	34,11	102,33	96972
164	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	33,13	42,68	128,03	96973
165	SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	41,95	54,04	162,12	96974
166	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3	35,86	46,19	138,58	96984
167	SUBSTITUIÇÃO DE HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	3	71,43	92,02	276,05	96986
168	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2017	UN	3	47,88	61,68	185,04	96985
169	SUBSTITUIÇÃO DE MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	156,02	200,98	200,98	96988
170	SUBSTITUIÇÃO DE PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	107,47	138,44	276,89	Composição
171	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	302,09	389,15	778,30	5047
172	SUBSTITUIÇÃO DE LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	8,82	11,36	22,72	73767/003
173	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	2	8,90	11,46	22,93	Composição
174	SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DEELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA, COM 8"	UN	2	33,86	43,62	87,24	Composição
175	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 10W, 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	22,92	29,53	1.771,53	Composição
176	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 18W, 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200	26,42	34,03	6.806,85	Composição
177	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	2	250,82	323,11	646,21	74246/001
178	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 50MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	52,47	67,59	4.055,51	Composição
179	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA SEM VIOLA 100MM X 50MM X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	62,17	80,09	4.805,24	Composição
180	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	3,73	4,80	86,49	Composição
181	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO INTEGRAL PARA ELETROCALHAS PERFURADA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	4,73	6,09	109,68	Composição

182	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHAS PERFURADA 100/50 X 50/50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	19,19	24,72	395,53	Composição
183	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 50 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	9,89	12,74	254,81	Composição
184	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO VERT. 100 X 50 PARA ELETROCALHAS PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	10,59	13,64	272,84	Composição
185	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	6,57	8,46	143,88	Composição
186	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	6,57	8,46	143,88	Composição
187	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	8,97	11,56	92,44	Composição
188	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	9,97	12,84	102,75	Composição
189	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA HORIZONTAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	11,57	14,90	119,24	Composição
190	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35	7,13	9,18	321,47	Composição
191	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35	7,23	9,31	325,98	Composição
192	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	9,43	12,15	97,18	Composição
193	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 1. 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	10,43	13,44	107,49	Composição
194	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA VERTICAL / ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	12,03	15,50	123,98	Composição
195	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LATERAL DUPLA P/ ELETROCALHA 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	9,38	12,08	302,08	Composição
196	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	12,28	15,82	949,15	Composição
197	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	26,69	34,38	446,97	Composição
198	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE HORIZONTAL 90° U PARA ELETROCALHA 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	32,29	41,60	540,75	Composição
199	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DESCIDA LATERAL 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	39,39	50,74	659,65	Composição
200	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TE VERTICAL DE DESCIDA 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13	42,59	54,86	713,24	Composição
201	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	22,49	28,97	492,52	Composição
202	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COTOVELO RETO 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17	28,19	36,31	617,34	Composição
203	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	12,32	15,87	952,24	Composição

204	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MÃO FRANCESA SIMPLES 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60	12,97	16,71	1.002,48	Composição
205	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 100 X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	13,41	17,27	103,65	Composição
206	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ACOPLAMENTO PAINEL P/ ELETR. 150 X 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	17,26	22,23	133,41	Composição
207	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 50 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	5,10	6,57	65,70	Composição
208	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE FECHO LISO 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	5,10	6,57	65,70	Composição
209	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	8,52	10,98	219,51	Composição
210	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BALANCIM P/ GRAMPO C - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16	3,32	4,28	68,43	Composição
211	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 1/4 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,22	0,28	42,51	Composição
212	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 3/8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,90	1,16	173,91	Composição
213	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORCA SEXT. 5/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,87	1,12	168,11	Composição
214	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,59	0,76	114,01	Composição
215	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,66	0,85	127,53	Composição
216	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA LISA 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,63	0,81	121,73	Composição
217	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 1/4 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,69	0,89	133,33	Composição
218	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 3/8 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,96	1,24	185,50	Composição
219	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA PRESSÃO INOX 5/16 -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,81	1,04	156,52	Composição
220	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 1/4 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	0,89	1,15	171,97	Composição
221	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAF. SEXT. RI 3/8 X 2 UM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	1,19	1,53	229,94	Composição
222	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 100 X 50 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	33,19	42,76	427,55	Composição
223	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA DE INV. 90° U 150 X 75 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	38,69	49,84	498,40	Composição
224	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA RETA P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	10,39	13,38	267,69	Composição
225	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA INTERNA L P/ PERFILADO 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	12,19	15,70	314,06	Composição
226	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PERFILADO REFORÇADO 38 X 38 X 1MT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	METRO	60	18,34	23,63	1.417,54	Composição

PERFILADOS	227	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 1/4 X 20/25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	7,62	9,82	196,32	Composição
	228	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 3/8 X 30MM CHAVE 9/16 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	7,79	10,04	200,70	Composição
	229	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SEXT. 5/16 X 25MM CHAVE 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	7,67	9,88	197,61	Composição
	230	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	8,19	10,55	211,01	Composição
	231	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES 100/80 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	10,64	13,71	274,13	Composição
	232	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CX. 4 X2 P/ PERF. 38 X 38 FURO RET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30	14,19	18,28	548,39	Composição
	233	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO CURTA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	4,90	6,31	100,99	Composição
	234	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ PERF. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	6,05	7,79	124,70	Composição
	235	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUSPENSÃO LONGA P/ LUMIN. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	4,90	6,31	100,99	Composição
	236	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES P/ ELET. 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	5,60	7,21	93,78	Composição
	237	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAIDA LAT. SIMPLES DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	6,19	7,97	103,66	Composição
	238	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SAPATA QUADR. INT. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	10,20	13,14	170,82	Composição
	239	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DERIVAÇÃO L 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	14,20	18,29	182,92	Composição
	240	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA HORIZ. P/ PERFIL. 38 X 38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	24,60	31,69	475,35	Composição
	241	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 1/4 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	14,18	18,27	292,27	Composição
	242	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	10,12	13,04	208,59	Composição
	243	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA ROSCA 5/16 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16	10,42	13,42	214,77	Composição
	244	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 16A 2P+T COMPLETA (MACHO+FEMEA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17	55,58	71,60	1.217,17	Composição
245	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 32A 3P+T COMPLETA (MACHO+FEMEA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	59,08	76,11	608,85	Composição	
246	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA STECK 63A 3P+T COMPLETA (MACHO+FEMEA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	132,45	170,62	170,62	Composição	
							110.824,09	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Pregão Eletrônico SRP Nº _____/2019.

Processo Administrativo: 23125.012524/2019-51

Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva Portaria:
1819/2019

ANEXO II - PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 06 - MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO - BINACIONAL - 02 UNIDADES					BDI:	28,82%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	COTAÇÃO
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h tipo janela	unid	10	77,63	100,00	1.000,03	COTAÇÃO
2	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
3	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	139,73	180,01	3.600,11	COTAÇÃO
4	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	60	139,73	180,01	10.800,32	COTAÇÃO
5	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	194,08	250,01	1.500,04	COTAÇÃO
6	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	155,26	200,01	2.000,06	COTAÇÃO
7	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	194,08	250,01	2.500,07	COTAÇÃO
8	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	20	194,08	250,01	5.000,15	COTAÇÃO
9	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	349,34	450,01	2.250,07	COTAÇÃO
10	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	155,26	200,01	2.000,06	COTAÇÃO
11	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	194,08	250,01	2.500,07	COTAÇÃO
12	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	20	194,08	250,01	5.000,15	COTAÇÃO
13	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	349,34	450,01	2.250,07	COTAÇÃO
14	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	349,34	450,01	2.250,07	COTAÇÃO
15	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	12	364,86	470,01	5.640,17	COTAÇÃO
16	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	395,91	510,02	15.300,45	COTAÇÃO
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	504,60	650,02	3.900,12	COTAÇÃO

18	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	6	489,07	630,02	3.780,11	COTAÇÃO
19	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	613,28	790,02	6.320,19	COTAÇÃO
20	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	1 2	970,38	1.250,04	15.000,44	COTAÇÃO
21	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	4	1.731,15	2.230,07	8.920,26	COTAÇÃO
22	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	2 5	97,04	125,00	3.125,09	COTAÇÃO
23	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	2 5	112,56	145,00	3.625,11	COTAÇÃO
24	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	8 0	112,56	145,00	11.600,34	COTAÇÃO
25	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	1 2	116,45	150,00	1.800,05	COTAÇÃO
26	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	2 0	248,42	320,01	6.400,19	COTAÇÃO
27	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	7	248,42	320,01	2.240,07	COTAÇÃO
28	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	1 5	271,71	350,01	5.250,16	COTAÇÃO
29	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	1 5	326,05	420,01	6.300,19	COTAÇÃO
30	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	3 0	326,05	420,01	12.600,37	COTAÇÃO
31	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	7	326,05	420,01	2.940,09	COTAÇÃO
32	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	1 5	248,42	320,01	4.800,14	COTAÇÃO
33	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	1 0	248,42	320,01	3.200,09	COTAÇÃO
34	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	2 0	248,42	320,01	6.400,19	COTAÇÃO
35	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	248,42	320,01	1.920,06	COTAÇÃO
36	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	6	93,16	120,00	720,02	COTAÇÃO
37	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	93,16	120,00	960,03	COTAÇÃO

38	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	2 0	93,16	120,00	2.400,07	COTAÇÃO
39	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	93,16	120,00	600,02	COTAÇÃO
40	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	271,71	350,01	1.750,05	COTAÇÃO
41	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	271,71	350,01	2.800,08	COTAÇÃO

AR CONDICIONADO E SPLIT

42	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	20	271,71	350,01	7.000,21	COTAÇÃO
43	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	4	279,47	360,01	1.440,04	COTAÇÃO
44	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	194,08	250,01	3.750,11	COTAÇÃO
45	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	12	194,08	250,01	3.000,09	COTAÇÃO
46	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	194,08	250,01	7.500,22	COTAÇÃO
47	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	6	232,89	300,01	1.800,05	COTAÇÃO
48	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríferas de SPLIT (incluso fita PVC)	m	900	26,39	34,00	30.600,91	COTAÇÃO
49	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/2"	m	30	35,71	46,00	1.380,04	COTAÇÃO
50	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/4"	m	40	41,92	54,00	2.160,06	COTAÇÃO
51	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/4"	m	50	30,28	39,00	1.950,06	COTAÇÃO
52	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 5/8"	m	40	44,25	57,00	2.280,07	COTAÇÃO
53	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/8"	m	60	34,16	44,00	2.640,08	COTAÇÃO
54	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	15	426,97	550,02	8.250,24	COTAÇÃO
55	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	15	504,60	650,02	9.750,29	COTAÇÃO
56	Serviço de instalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	504,60	650,02	19.500,58	COTAÇÃO
57	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	6	659,86	850,03	5.100,15	COTAÇÃO
58	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	155,26	200,01	3.000,09	COTAÇÃO
59	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	155,26	200,01	3.000,09	COTAÇÃO
60	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	194,08	250,01	7.500,22	COTAÇÃO
61	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	unid	6	271,71	350,01	2.100,06	COTAÇÃO
62	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 12.000 btus	unid	12	69,87	90,00	1.080,03	COTAÇÃO
63	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 18.000 btus	unid	10	69,87	90,00	900,03	COTAÇÃO
64	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 22/24.000 btus	unid	30	69,87	90,00	2.700,08	COTAÇÃO
65	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 48.000 btus	unid	5	69,87	90,00	450,01	COTAÇÃO
66	Serviço de fornecimento e instalação de suporte para SPLIT (par)	unid	35	62,10	80,00	2.800,08	COTAÇÃO
67	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 3x2,5mm ²	m	100	15,53	20,00	2.000,06	COTAÇÃO
68	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 4x2,5mm ²	m	100	19,41	25,00	2.500,07	COTAÇÃO
69	Serviço de fornecimento e instalação de mangueira de dreno	m	100	25,54	32,90	3.290,10	COTAÇÃO

70	Serviço de desobstrução de dreno	unid	80	38,82	50,00	4.000,12	COTAÇÃO
71	Serviço de limpeza de filtro	unid	30	46,58	60,00	1.800,05	COTAÇÃO
72	Serviço de substituição de filtro de ar de SPLIT	unid	40	93,16	120,00	4.800,14	COTAÇÃO
73	Serviço de substituição de filtro de 2 saídas de ar condicionado	unid	10	77,63	100,00	1.000,03	COTAÇÃO
74	Serviço de substituição de haletas	unid	20	93,16	120,00	2.400,07	COTAÇÃO
75	Serviço de fornecimento e substituição de motor das haletas	unid	20	116,45	150,00	3.000,09	COTAÇÃO
76	Serviço de Reaperto de conexão elétrica	unid	70	54,34	70,00	4.900,15	COTAÇÃO
77	Serviço de troca de conexão/terminal elétrica	unid	100	54,34	70,00	7.000,21	COTAÇÃO
78	Serviço de troca de cabo de força de ar condicionado	unid	30	50,46	65,00	1.950,06	COTAÇÃO
79	Serviço de troca de chave seletora de aparelho de ar condicionado	unid	10	73,75	95,00	950,03	COTAÇÃO
80	Serviço de troca de botão seletor de aparelho de ar condicionado	unid	10	27,17	35,00	350,01	COTAÇÃO
81	Serviço de fornecimento e substituição de relé para ar condicionado	unid	10	39,59	51,00	510,02	COTAÇÃO
82	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor para ar condicionado	unid	10	93,16	120,00	1.200,04	COTAÇÃO
83	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de expansão para ar condicionado	unid	3	116,45	150,00	450,01	COTAÇÃO
84	Serviço de fornecimento e instalação de sistema de expansor capilar para ar condicionado	unid	3	93,16	120,00	360,01	COTAÇÃO
85	Serviço de substituição de máscara frontal de aparelhos de ar condicionado	unid	5	166,90	215,01	1.075,03	COTAÇÃO
86	Serviço de soldagem de tubulação frigorígena com fornecimento de material em central de ar SPLIT ou aparelho de janela	unid	30	116,45	150,00	4.500,13	COTAÇÃO
87	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h	unid	5	745,25	960,03	4.800,14	COTAÇÃO
88	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	791,83	1.020,03	5.100,15	COTAÇÃO
89	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	1.125,64	1.450,04	7.250,22	COTAÇÃO
90	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	10	1.125,64	1.450,04	14.500,43	COTAÇÃO
91	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	3	1.901,94	2.450,07	7.350,22	COTAÇÃO
92	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	8	426,97	550,02	4.400,13	COTAÇÃO
93	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	6	504,60	650,02	3.900,12	COTAÇÃO
94	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	30	504,60	650,02	19.500,58	COTAÇÃO
95	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	659,86	850,03	4.250,13	COTAÇÃO
96	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	8	411,44	530,02	4.240,13	COTAÇÃO
97	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	6	411,44	530,02	3.180,09	COTAÇÃO

BEBEDOUROS E REFRIGERADORES	98	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	27	411,44	530,02	14.310,42	COTAÇÃO
	99	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	411,44	530,02	2.650,08	COTAÇÃO
	100	Serviço de instalação de bebedouro industrial (incluso conexões)	unid	5	271,71	350,01	1.750,05	COTAÇÃO
	101	Serviço de desinstalação de bebedouro industrial	unid	5	139,73	180,01	900,03	COTAÇÃO
	102	Serviço de manutenção preventiva com limpeza de bebedouro industrial e substituição de filtro de água	unid	10	302,76	390,01	3.900,12	COTAÇÃO
	103	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de água em bebedouros industriais	unid	10	225,13	290,01	2.900,09	COTAÇÃO
	104	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de 1/2"	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
	105	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de jato de 1/2"	unid	10	156,04	201,01	2.010,06	COTAÇÃO
	106	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira plástica de 1/2"	unid	10	108,68	140,00	1.400,04	COTAÇÃO
	107	Serviço de substituição de bandeja/reservatório metálica de água de bebedouro	unid	5	279,47	360,01	1.800,05	COTAÇÃO
	108	Serviço de recuperação da base metálica de bebedouro	unid	5	326,05	420,01	2.100,06	COTAÇÃO
	109	Serviço de recuperação da carcaça metálica de bebedouro	unid	8	326,05	420,01	3.360,10	COTAÇÃO
	110	Serviço de troca da base metálica de bebedouro	unid	15	326,05	420,01	6.300,19	COTAÇÃO
	111	Serviço de Fornecimento e instalação Flange de 1/2" para bebedouro	unid	10	93,16	120,00	1.200,04	COTAÇÃO
	112	Serviço de Fornecimento e instalação de Luva roscável para bebedouro	unid	10	62,10	80,00	800,02	COTAÇÃO
	113	Serviço de Fornecimento e instalação de bóia de nível de reservatório para bebedouro industrial	unid	5	78,41	101,00	505,01	COTAÇÃO
	114	Serviço de troca de cabo de força para bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	5	97,04	125,00	625,02	COTAÇÃO
	115	Serviço de desobstrução de dreno de bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	10	77,63	100,00	1.000,03	COTAÇÃO
	116	Serviço de manutenção preventiva em purificadores de água.	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
	117	Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
	118	Serviço manutenção preventiva em freezers	unid	10	116,45	150,00	1.500,04	COTAÇÃO
	119	Serviço de manutenção preventiva e limpeza de bebedouro para garrafão de 20L	unid	15	116,45	150,00	2.250,07	COTAÇÃO
	120	Serviço de carga de gás refrigerante em bebedouros, freezers e refrigeradores	unid	20	248,42	320,01	6.400,19	COTAÇÃO
	121	Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers	unid	10	426,97	550,02	5.500,16	COTAÇÃO
	122	Serviço de fornecimento e substituição de termostato em bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	10	147,50	190,01	1.900,06	COTAÇÃO
	123	Serviço de troca de borracha de vedação de refrigeradores e freezers	unid	10	159,14	205,01	2.050,06	COTAÇÃO
	124	Serviço de fornecimento e instalação de lampada interna de refrigeradores e freezers	unid	5	44,37	57,15	285,76	COTAÇÃO
125	Serviço de troca motor ventilador em freezers	unid	8	116,45	150,00	1.200,04	COTAÇÃO	
126	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em refrigeradores	unid	5	170,79	220,01	1.100,03	COTAÇÃO	
127	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em freezers	unid	5	170,79	220,01	1.100,03	COTAÇÃO	

517.886,11

ANEXO IX – Modelo de planilha de formação de preço

LOTE					BDI:	28,82%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADORES	
Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a prestação dos serviços contratados nos padrões pretendidos pela UNIFAP
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências no trimestre refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	Faixa 1: de 0 a 2 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; Faixa 2: de 3 a 4 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; Faixa 3: de 5 a 6 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; Faixa 4: de 7 a 8 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura; Faixa 5: 9 ou mais ocorrências = 80% da meta = recebimento de 80% da fatura.
Sanção	Poderão ensejar rescisão contratual, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem detrimento das demais sanções cabíveis, as seguintes situações, sem prejuízo dos ajustes de pagamentos: a) a existência de 9 (nove) ou mais ocorrências em um único mês; b) a existência de 5 a 6 ocorrências mensais por seis vezes.

TABELA I – FATORES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO MENSAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIA
1	Executar serviços fora dos padrões de qualidade e quantidade contratados e não corrigi-los no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO. (Por serviço inadequado).	
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo, sem motivo justificado ou determinação formal. (Por serviço não executado ou abandonado).	
3	Atraso na entrega de materiais ou na execução de chamados. (Por dia de atraso).	
4	Negligência na execução dos serviços, assim entendidos ausências dos postos de trabalho, desatenção quanto às atividades e normas, falta de urbanidade no trato interpessoal e outras situações análogas. (Por ocorrência)	
5	Não fornecer no prazo equipamento, EPI, uniforme ou fornecer diferente das especificações, ou não substituir quando necessário (Contrato e Termo de Referência). (Por verificação mensal).	
6	Não providenciar substituição tempestiva de quaisquer ausências de postos de serviço por absenteísmo. (Por dia de ausência e por funcionário/posto de serviço).	
7	Deixar de encaminhar à CONTRATANTE, ao fim do mês de prestação dos serviços, a documentação de funcionário substituto nos casos de cobertura de postos ou de substituição permanente (Por funcionário).	
8	Deixar de atender as notificações da contratante no prazo estabelecido, incluindo-se neste caso a disponibilidade do preposto. (Por dia de atraso).	
9	Atraso no crédito de salários além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao do mês de referência: ordinário mensal, décimo terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais. (Por dia de atraso)	
10	Atraso do crédito dos benefícios de vale transporte além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva). (Por dia de atraso)	
11	Atraso do crédito dos benefícios de vale refeição além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva). (Por dia de atraso)	
12	Deixar de manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório. (Por verificação mensal, quando da medição dos serviços).	

TABELA II – AJUSTES NO PAGAMENTO

VALOR MENSAL DO CONTRATO			
PERÍODO MEDIDO			
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	FAIXA IMR	PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META % (C)	VALOR MEDIDO